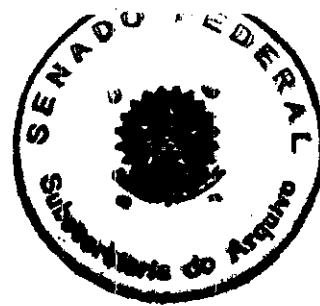




ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XVIII — Nº 50

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 1963

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais.

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70 § 3º, da Constituição e do art. 1º, n.º IV do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas a realizarem-se nos dias 14, 16, 21, 22, 28 e 30 de maio do ano em curso, às 21h 30m no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem dos vetos presidenciais abaixo mencionados:

Dias 14 e 16 de maio:

— Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 4 577-A-58 na Câmara e número 16 63 no Senado, que reestrutura o Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, transformando-o em autarquia.

Dias 20, 22, 28 e 30 de maio:

— Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 1 837 H 60, na Câmara e número 94-61 no Senado, que dispõe sobre o Estatuto do Trabalhador Rural.

Senado Federal, 18 de março de 1963.

AURO MOURA ANDRADE
Presidente

O Presidente do Senado Federal, nos termos do artigo 70, parágrafo 3º, da Constituição e do artigo 1º, número IV, do Regimento Comum designa a sessão conjunta das duas Casas do Congresso Nacional a realizar-se no dia 30 do mês em curso às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, para a apreciação do veto presidencial ao Projeto de Lei (número 1.751-E, de 1956, na Câmara e número 126, de 1961, no Senado) que dispõe sobre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil e regula o

exercício da profissão de Advogado, sem prejuízo da matéria já programada para a mesma sessão.

Senado Federal, em 6 de maio de 1963

AURO MOURA ANDRADE
Presidente

7ª sessão conjunta da 1ª sessão legislativa ordinária da 5ª legislatura

Em 16 de maio de 1963, às 21 horas e 30 minutos.

ORDEM DO DIA

Continuação da apreciação do veto presidencial (parcial) ao Projeto nº 4 577 A-58 na Câmara e nº 16 63 no Senado que reestrutura o Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, transformando-o em autarquia, tendo Relatoria sob nº 13-63 da Comissão Mista designada de acordo com o art. 30 do Regimento Comum

ORIENTAÇÃO PARA A VOTAÇÃO

Cédula

Dispositivo a que se refere

- | | |
|---|--|
| 1 | Item O do art. 6º (integralmente); |
| 2 | Do § 1º do art. 6º a palavra: "final"; |
| 3 | Do art. 21 (caput) as palavras: "...elaborados na forma do Regulamento aprovado pelo Ministério da Viação e Obras Públicas"; |
| 4 | Parágrafo único do art. 22 (integralmente); |
| 5 | Art. 24 (integralmente); |
| 6 | Art. 29 e seus parágrafos (integralmente). |

MESA

Presidente — Moura Andrade (PSD - SP).

Vice-Presidente — Nogueira da Gama (PTB - MG).

Primeiro Secretário — Ruy Palmeira (UDN - AL).

Segundo Secretário — Gilberto Marinho (PSD - GB).

Terceiro Secretário — Mourão Vieira (PTB - AM).

Quarto Secretário — Cattete Pinheiro (PTN - PA).

Primeiro Suplente — Joaquim Parente (UDN - PI).

Segundo Suplente — Guido Mondin (PSD - RJ).

Terceiro Suplente — Carlos Jereissati (PTB - CE).

REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD)

1. José Gutomard — Acre.
2. Lobão da Silveira — Pará.
3. Eugênio Barros — Maranhão.
4. Sebastião Archer — Maranhão.
5. Victorino Freire — Maranhão.
6. Sigefredo Pacheco — Piauí.

SENADO FEDERAL

7. Menezes Pimentel — Ceará.
8. Wilson Gonçalves — Ceará.
9. Walfrido Gurgel — R. G. Norte.
10. Ruy Carneiro — Paraíba.
11. Leite Neto — Sergipe.
12. Antônio Balbido (em exercício o suplente Ernesto Catalão, do PTB) — Bahia.
13. Jefferson de Aguiar — Espírito Santo.
14. Gilberto Marinho — Guanabara.
15. Moura Andrade — São Paulo.
16. Atílio Fontana — Santa Catarina.
17. Guido Mondin — R. G. Sul.
18. Benedito Valladares — Minas Gerais.
19. Flinto Müller — Mato Grosso.
20. José Feliciano — Goiás.
21. Juscelino Kubitschek — Goiás.
22. Pedro Ludovico — Goiás.

PARTIDO TRABALHISTA (PTB)

1. Adalberto Sena — Acre.
2. Oscar Pessoa (em exercício o Suplente Eduardo Assmar) — Acre.
3. Vivaldo Lima — Amazonas.
4. Mourão Vieira — Amazonas.
5. Artur Virgílio — Amazonas.

6. Carlos Jereissati — Ceará.
7. Dix-Huit Rosado — R. G. Norte.
8. Argemiro de Figueiredo — Paraíba.
9. Barros Carvalho — Pernambuco.
10. Pessoa de Queiroz — Pernambuco.
11. José Ermirio (em exercício o suplente Pinto Ferreira) — Pernambuco.
12. Silvestre Péricles — Alagoas.
13. Vasconcelos Torres — Rio de Janeiro.
14. Nelson Maculan — Paraná.
15. Amaury Silva — Paraná.
16. Nogueira da Gama — Minas Gerais.
17. Bezerra Neto — Mato Grosso.

UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL (UDN)

1. Zacarias de Assunção — Pará.
2. Joaquim Parente — Piauí.
3. José Cândido — Piauí.
4. Dinarte Mariz — R. G. Norte.
5. João Agripino — Paraíba.
6. Ruy Palmeira — Alagoas.
7. Eurico Rezende — Espírito Santo.
8. Afonso Arinos — Guanabara.
9. Padre Calazans — São Paulo.
10. Adolpho Franco — Paraná.

11. Irineu Bornhausen — Santa Catarina.
12. Antônio Carlos — Santa Catarina.
13. Daniel Krieger — R. G. Sul.
14. Milton Campos — Minas Gerais.

PARTIDO LIBERTADOR

(PL)

1. Aloysio de Carvalho — Bahia.
2. Mem de Sá — R. G. Sul.

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

(PTN)

1. Cattete Pinheiro — Pará.
2. Lino de Matos (em exercício o Suplente Linneu Gomes) — São Paulo.

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA (PSP)

1. Raul Giuberti — Espírito Santo.
2. Miguel Couto — Rio de Janeiro.

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO

(PSB)

1. Aurélio Viana — Guanabara.

**MOVIMENTO TRABALHISTA
RENOVADOR
(MTR)**

Aarão Steinbruch — Rio de Janeiro.

**PARTIDO REPUBLICANO
(PR)**

1. Júlio Leite — Sergipe.

**PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO
(PDC)**

1. Arnon de Melo — Alagoas.

SEM LEGENDA

1. Josaphat Marinho — Bahia.
2. Heribaldo Vieira — Sergipe.

RESUMO

Partido Social Democrático (P. S. D.)	22
Partido Trabalhista Brasileiro (P. T. B.)	17
União Democrática Nacional (U. D. N.)	15
Partido Libertador (PL)	2
Partido Trabalhista Nacional (P. T. N.)	2
Partido Social Progressista (P. S. P.)	2
Partido Socialista Brasileiro (P. S. B.)	1
Partido Republicano (PR)	1
Partido Democrata Cristão (P. D. C.)	1
Movimento Trabalhista Renovador (MTR)	1
Sem legenda	64
Total	66

BLOCOS PARTIDARIOS

1ª — Maioria (39 Membros):

PSD
PTB

2ª — Minoria (17 Membros):

UDN
PL

3ª — Pequenas Representações (6 Membros):

PTN
PSP
PSB
MTR
PR
PDC

Josaphat Marinho (Sem Legenda).

15. Lopes da Costa — Mato Grosso.

LIDERANÇAS
I — DOS BLOCOS PARTIDARIOS
MAIORIA
Lider

Barros Carvalho — (PTB — PR)

Vice-Líderes

Victorino Freire (PSD — MA)

Vasconcelos Torres (PTB — RJ)

Jefferson de Aguiar (PSD — ES)

Lobão da Silveira (PSD — PA)

Arthur Virgílio (PTB — AM)

Bezerra Neto (PTB — MT).

MINORIA
Lider

João Agripino (UDN — PB)

Vice-Líderes

Daniel Krieger (UDN — RS)

Mem de Sá — (PL — RS)

PEQUENAS REPRESENTAÇÕES
Lider

Lino de Matos (PTN — SP)

EXPEDIENTE
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES
Capital e Interior

Semestre Cr\$ 50,00

Ano Cr\$ 96,00

Exterior

Ano Cr\$ 126,00

FUNCIONARIOS
Capital e Interior

Semestre Cr\$ 89,00

Ano Cr\$ 76,00

Exterior

Ano Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Vice-Líder

Aurélio Viana (PSE — AL)

II — DOS PARTIDOS
PSD
Líder

Benedicto Valladares (MG)

Vice-Líderes

Wilson Gonçalves (CE)

Sigefredo Pacheco (PI)

Walfredo Gurgel (RN)

PTB
Líder

Arthur Virgílio (AM)

Vice-Líderes

Amauri Silva (PR)

Vivaldo Lima (AM)

Bezerra Neto (MT)

UDN
Líder

Daniel Krieger (RS)

Vice-Líderes

Eurico Rezende (ES)

Padre Calazans (SP)

Adolfo Franco (FR)

PL
Líder

Mem de Sá (RS)

Vice-Líder

Aloysio de Carvalho (BA)

PTN
Líder

Lino de Matos (SP)

Vice-Líder

Gustavo Pinheiro (PA)

PSP
Líder

Miguel Couto (RJ)

Vice-Líder:

Raul Giuberti (ES)

COMISSÕES PERMANENTES
Comissão Diretora

Moura Andrade — Presidente (PSD)

Nogueira da Gama (PTB)

Mourão Vieira (PTB)

Rui Palmeira (UDN)

Gilberto Marinho (PSD)

Cattete Pinheiro (PTN)

Joaquim Parente (UDN)

Guilherme Mondim (PSD)

Carlos Jereissati (PTB).

Comissão de Agricultura

(7 MEMBROS)

Presidente — Nelson Maculan (PTB).

Vice-Presidente — Eugênio Barros (PSD).

COMPOSIÇÃO
PSD
Titulares

1. Eugênio Barros

2. José Feliciano

Suplentes

1. Atilio Fontana

2. Pedro Ludovico

PTB
Titulares

1. Nelson Maculan

2. Dix-Huit Rosado

3. Raul Giuberti

Suplentes

1. Eduardo Catalão
2. Aarão Steinbruch
3. Adalberto Sena

UDN
Titulares

1. Lopes da Costa
2. Antônio Carlos

Suplentes

1. Daniel Krieger
2. João Agripino.

Comissão de Constituição e Justiça

(11 MEMBROS)

Presidente — Milton Campos — (UDN).

Vice-Presidente — Wilson Gonçalves (PSD).

COMPOSIÇÃO
PSD
Titulares

1. Jefferson de Aguiar
2. Ruy Carneiro
3. Lobão da Silveira
4. Wilson Gonçalves
5. Josaphat Marinho

Suplentes

1. Menezes Pimentel
2. Leite Neto
3. Benedito Valladares
4. Aarão Steinbruch
5. Heribaldo Vieira

PTB
Titulares

1. Amaury Silva
2. Bezerra Neto
3. Pinto Ferreira.

Suplentes

1. Artur Virgílio
2. Argemiro de Figueiredo
3. Silvestre Péricles.

UDN
Titulares

1. Aloysio de Carvalho
2. Eurico Rezende
3. Milton Campos

Suplentes

1. Afonso Arinos
2. Daniel Krieger
3. João Agripino.

Secretário: Ronaldo Ferreira Dias, Oficial Legislativo, PL-8.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16,00 horas.

Comissão do Distrito Federal

(7 MEMBROS)

Presidente — Lino de Matos (PTN).

Vice-Presidente — Pedro Ludovico (PSD).

COMPOSIÇÃO
PSD
Titulares

1. Menezes Pimentel
2. Pedro Ludovico
3. Lino de Matos

Suplentes

1. Filinto Müller
2. Eugênio Barros
3. Heribaldo Vieira

PTB
Titulares

1. Vasconcelos Torres
2. Oscar Passos

Suplentes

1. Dix-Huit Rosado
2. Aarão Steinbruch

UDN

Titulares

1. Dinarte Mariz
2. Eurico Rezende

Suplentes

1. Lopes da Costa
 2. Zacarias de Assunção.
- Reuniões. Quintas-feiras, às 16 horas.
Secretária: Vera de Alvarenga Maranhão.

Comissão de Economia

(9 MEMBROS)

Presidente — Filinto Müller (PSD)
Vice-Presidente — Eduardo Catalão (PTB).

COMPOSIÇÃO

PSD

Titulares

1. Filinto Müller
2. Eugênio Barros
3. Atilio Fontana
4. José Guilomard

Suplentes

1. Jefferson de Aguiar
2. Sigefredo Pacheco
3. Sebastião Archer
4. Josaphat Marinho

PTB

Titulares

1. Eduardo Catalão
2. Nelson Maculan
3. Júlio Leite

Suplentes

1. Oscar Passos
2. Bezerra Neto
3. Pinto Ferreira

UDN

Titulares

1. Adolfo Franco
2. Lopes da Costa

Suplentes

1. José Cândido
2. Zacarias de Assunção.

Comissão de Educação e Cultura

(7 MEMBROS)

Presidente — Menezes Pimentel (PSD)
Vice-Presidente — Padre Calazans (UDN).

COMPOSIÇÃO

PSD

Titulares

1. Menezes Pimentel
2. Walfredo Gurgel

Suplentes

1. Benedito Valladares
2. Sigefredo Pacheco

PTB

Titulares

1. Adalberto Sena
2. Pinto Ferreira

Suplentes

1. Pessoa de Queiroz
2. Amaury Silva

UDN

Titulares

1. Antônio Carlos
2. Padre Calazans
3. Mem de Sá

Suplentes

1. Adolfo Franco
2. Milton Campos
3. Arnon de Melo.

Reuniões: Quarta-feiras, às 15,00 horas.
Secretária: Vera de Alvarenga Maranhão.

Comissão de Finanças

(16 MEMBROS)

PTB — Argemiro de Figueiredo — Presidente

UDN — Daniel Krieger — Vice-Presidente

Composição

PSD

Titulares

1. Victorino Frelre
2. Lobão da Silveira
3. Sigefredo Pacheco
4. Wilson Gonçalves
5. Leite Neto

Suplentes

1. José Guilomard
2. Eugênio de Barros
3. Menezes Pimentel
4. Atilio Fontana
5. Pedro Ludovico

PTB

Titulares

1. Bezerra Neto
2. Dix-Huit Rosado
3. Pessoa de Queiroz
4. Eduardo Catalão

Suplentes

1. Nelson Maculan
2. Lino de Matos
3. Vasconcelos Torres
4. Amaury Silva
5. Aurélio Vianna

UDN

Titulares

1. Dinarte Mariz
2. Irineu Bornhausen
3. Lopes da Costa

Suplentes

1. Adolfo Franco
2. Milton Campos
3. Eurico Rezende
4. João Agripino

PL

Titular

1. Mem de Sá

Suplente

1. Aloysio de Carvalho

Reuniões: Quartas-feiras, às 10,00 horas.

Secretário: Renato de Almeida Chermont.

Comissão de Legislação Social

(9 MEMBROS)

Presidente — Vivaldo Lima (PTB).

Vice-Presidente — Ruy Carneiro (PSD).

COMPOSIÇÃO

PSD

Titulares

1. Ruy Carneiro
2. Walfredo Gurgel
3. José Guilomard
4. Raul Giuberti

Suplentes

1. Leite Neto
2. Lobão da Silveira
3. Eugênio Barros
4. Júlio Leite

PTB

Titulares

1. Vivaldo Lima
2. Amaury Silva
3. Heribaldo Vieira.

Suplentes

1. Aurélio Vianna
2. Pessoa de Queiroz
3. Vasconcelos Torres

UDN

Titulares

1. Eurico de Rezende
2. Antônio Carlos

Suplentes

1. Lopes da Costa
2. Zacarias de Assunção.

Comissão do Polígono das Sêcas

(7 MEMBROS)

Presidente — Ruy Carneiro (PSD)

Vice-Presidente — Aurélio Vianna (PSB).

COMPOSIÇÃO

PSD

Titulares

1. Wilson Gonçalves
2. Ruy Carneiro

Suplentes

1. Sigefredo Pacheco
2. Leite Neto

PTB

Titulares

1. Dix-Huit Rosado
2. Heribaldo Vieira
3. Aurélio Vianna

Suplente

1. Argemiro de Figueiredo
2. Arnon de Melo
3. Júlio Leite

UDN

Titulares

1. Dinarte Mariz
2. José Cândido

Suplentes

1. João Agripino
2. Lopes da Costa.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16,00 horas.

Secretário: J. Ney Passos Dantas.

Comissão de Redação

(5 MEMBROS)

Presidente — Dix-Huit Rosado

Vice-Presidente — Padre Calazans

COMPOSIÇÃO

PSD

Titulares

1. Walfredo Gurgel
2. Sebastião Archer

Suplentes

1. Lobão da Silveira
2. José Feliciano

PTB

Titulares

1. Dix-Huit Rosado

Suplentes

1. Heribaldo Vieira

UDN

Titulares

1. Padre Calazans
2. Júlio Leite

Suplentes

1. João Agripino
2. Josaphat Marinho.

Comissão de Relações Exteriores

(11 MEMBROS)

Presidente — Jefferson de Aguiar (PSD)

Vice-Presidente — Pessoa de Queiroz (PTB).

COMPOSIÇÃO

PSD

Titulares

1. Benedito Valladares
2. Filinto Müller
3. Jefferson de Aguiar
4. Aarão Steinbruch

Suplentes

1. Menezes Pimentel
2. Ruy Carneiro
3. José Guilomard
4. Victorino Frelre

PTB

Titulares

1. Pessoa de Queiroz
2. Vivaldo Lima
3. Eduardo Catalão

Suplentes

1. Vasconcelos Torres
2. Oscar Passos
3. Argemiro de Figueiredo

UDN

Titulares

1. Antônio Carlos
2. José Cândido
3. Padre Calazans
4. Arnon de Melo

Suplentes

1. Daniel Krieger
2. Eurico Rezende
3. João Agripino
4. Mem de Sá

Secretário: J. B. Castejon Branco.

Reuniões: às quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Saúde

(5 MEMBROS)

Presidente — Lopes da Costa (UDN)
Vice-Presidente — Dix-Huit Rosado (PTB).

COMPOSIÇÃO

PSD

Titulares

1. Pedro Ludovico
2. Sigefredo Pacheco

Suplentes

1. Eugênio Barros
2. Walfredo Gurgel

PTB

Titular

1. Dix-Huit Rosado.

Suplente

1. Adalberto Sena

UDN

Titular

1. Lopes da Costa

Suplente

1. Dinarte Mariz

PSP

Titular

1. Miguel Couto

Suplente

1. Raul Giuberti.

Reuniões: Quintas-feiras às 15,00 horas.

Secretário: Eduardo Rui Barbosa.

(*) Republica-se por ter saído com incorreção.

Comissão de Segurança Nacional

(7 MEMBROS)

Presidente — Zacarias de Assunção (UDN)

Vice-Presidente — Silvestre Pádua (PTB).

COMPOSIÇÃO

PSD

Titulares

1. José Guilomard
2. Victorino Freire

Suplentes

1. Ruy Carneiro
2. Atilio Fontana

PTR

Titulares

1. Oscar Passos
2. Silvestre Péricles

Suplentes

1. Dix-Huit Rosado
2. Edgardo Catalão

UDN

Titulares

1. Irineu Bornhausen
2. Zacarias de Assunção

Suplentes

1. Adolfo Franco
2. Eurico Rezende

PSP

Titular

1. Raul Giuberti

Suplente

1. Miguel Couto

Comissão de Serviço Público Civil

(7 MEMBROS)

Presidente — Silvestre Péricles (PTB)

Vice-Presidente — Leite Neto (PSD)

COMPOSIÇÃO

PSD

Titulares

1. Leite Neto

2. Sigfredo Pacheco
3. Benedicto Valladares

PTB

Titulares

1. Silvestre Péricles
2. Nelson Maculan

Suplentes

1. Pinto Ferreira
2. Eduardo Catalão

UDN

Titulares

1. Antônio Carlos
2. Padre Calazans

Suplentes

1. Dinarte Mariz
2. Lopes da Costa

PL

Titular

1. Aloysio de Carvalho

Suplente

1. Mem de Sá

Reuniões: Terças-feiras, às 16,00 horas.

Secretário: J. Ney Passos Dantas.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

(5 MEMBROS)

Presidente — José Feliciano (PSD)
Vice-Presidente — Irineu Bornhausen (UDN)

COMPOSIÇÃO

PSD

Titulares

1. José Feliciano
2. Sebastião Archer

Suplentes

1. Jefferson de Aguiar
2. Filinto Müller

PTB

Titulares

1. Bezerra Neto
2. Lino de Mattos

Suplentes

1. Silvestre Péricles
2. Miguel Couto

UDN

Titular

1. Irineu Bornhausen

Suplente

1. Zacarias de Assunção

Reuniões: Quartas-feiras às 16,00 horas.

Secretário: Alexandre Pfaender — Oficial Legislativo, PL-8.

(*) Republicue-se por ter saído com incorreção.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 2, de 1961

(Dispõe sobre: Altera os artigos 26, 56, 58, 60, 110 e o parágrafo único do art. 112 da Constituição Federal)

— organização administrativa do Distrito Federal;

— vencimentos dos desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal;

— regime de rendas do Distrito Federal;

— composição da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e do Tribunal Superior Eleitoral;

— processo de escolha do Presidente e do Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal;

— aplicação da cota do imposto de renda destinada aos Municípios.

Eleita em 15.6.1961, com exceção dos Srs. Senadores:

Barros Carvalho — designado em 30.2.1962;

Nelson Maculan — designado em 15.5.1962;

Lobão da Silva — designado em 23.4.1963;

Lopes da Costa — designado em 29.10.1962.

Prorrogações:

Até 15-12-1962 — Requerimento número 611-61, aprovado em 15-12-61;

Até 15-12-1963 — Requerimento número 778-62, aprovado em 12-12-62.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — Relator — PSD

2. Lobão da Silva — PSD

3. Ruy Carneiro — PSD

4. Benedicto Valladares — PSD

5. Wilson Gonçalves — PSD

6. Nelson Maculan — PTB

7. Silvestre Péricles — PTB

8. Nogueira da Gama — PTB

9. Barros Barros — PTB

10. Daniel Krieger — Vice-Presidente — UDN

11. Lopes da Costa — UDN

12. Milton Campos — UDN

13. Heribaldo Vieira — UDN

14. Ruy Palmeira — UDN

15. Aloysio de Carvalho — PL

16. Mem de Sá — PL

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 3, de 1961

Altera o § 1º do art. 191 da Constituição Federal. (Aposentadoria do funcionário aos trinta anos de serviço).

Eleito em 21.6.62, salvo os Srs. Senadores:

Lobão da Silva, Wilson Gonçalves e Amaury Silva, designados em 23 de abril de 1963.

Prorrogações:

Até 15.12.1962 — Requerimento número 610-61, aprovado em 14.12.1961;

Até 15.12.1963 — Requerimento número 798-62, aprovado em 12.12.1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD

2. Lobão da Silva — Relator — PSD

3. Ruy Carneiro — PSD

4. Benedicto Valladares — PSD

5. Wilson Gonçalves — PSD

6. Silvestre Péricles — Relator — PTB

7. Amaury Silva — PTB

8. Nogueira da Gama — PTB

9. Barros Carvalho — PTB

10. Daniel Krieger — UDN

11. Lopes da Costa — UDN

12. Milton Campos — UDN

13. Ruy Palmeira — UDN

14. Heribaldo Vieira — UDN

15. Aloysio de Carvalho — Presidente — PL

16. Mem de Sá — PL

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 4, de 1961

Dá nova redação ao item III do art. 95 da Constituição Federal.

(Irredutibilidade dos vencimentos dos juizes).

Eleita em 27.6.1961, salvo os Senhores Senadores:

Lopes da Costa, designado em 29 de outubro de 1962;

Lobão da Silva, designado em 23 de abril de 1963;

Bezerra Neto, designado em 23 de abril de 1963.

Prorrogações:

Até 15.12.1962 — Requerimento número 609-61, aprovado em 14.12.1961;

Até 15.12.1963 — Requerimento número 779-62, aprovado em 12.12.1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD

2. Lobão da Silva — PSD

3. Ruy Carneiro — PSD

4. Benedicto Valladares — PSD

5. Wilson Gonçalves — PSD

6. Silvestre Péricles — PTB

7. Bezerra Neto — PTB

8. Nogueira da Gama — PTB

9. Barros Carvalho — PTB

10. Daniel Krieger — UDN

11. Lopes da Costa — UDN

12. Milton Campos — Vice-Presidente — UDN

13. Heribaldo Vieira — UDN

14. Ruy Palmeira — UDN

15. Aloysio de Carvalho — PL

16. Mem de Sá — PL

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 7, de 1961

Dá nova redação ao art. 65, item I, da Constituição Federal.

(Dispõe sobre as matérias da competência privativa do Senado incluindo as de proposta de exoneração dos Chefes da missão diplomática de caráter permanente e aprovar o estabelecimento, rompimento e restabelecimento de relações diplomáticas com países estrangeiros).

Eleita em 4 de outubro de 1961, salvo os Srs. Senadores:

Guido Mondin — designado em 29 de outubro de 1962;

Vivaldo Lima — designado em 30 de março de 1962.

Ruy Carneiro — designado em 23 de abril de 1963.

Wilson Gonçalves — designado em 23 de abril de 1963.

Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963.

Pinto Ferreira — designado em 23 de abril de 1963.

Amaury Silva — designado em 23 de abril de 1963.

Prorrogações:

Até 15 de dezembro de 1962 — Requerimento nº 607-61, aprovado em 14 de dezembro de 1961.

Até 15 de dezembro de 1963 — Requerimento nº 780-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Membros — Partidos

1. Menezes Pimentel — PSD

2. Wilson Gonçalves — PSD

3. Lobão da Silva — PSD

4. Ruy Carneiro — PSD

5. Guido Mondin — PSD

6. Silvestre Péricles — PSD

7. Vivaldo Lima — PTB

8. Amaury Silva — PTB

9. Pinto Ferreira — PTB

10. Eurico Rezende — UDN

11. Daniel Krieger — UDN

12. Milton Campos — UDN

13. Heribaldo Vieira — UDN

14. Lopes da Costa — UDN

15. Aloysio de Carvalho — PL

16. Lino de Matos — PTN

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 8, de 1961

Acrescenta item ao artigo 3º do Capítulo II — Presidente da República — da Emenda Constitucional nº 4, de 1961, que instituiu o sistema parlamentar de governo

(Sobre a exoneração, por proposta do Senado, do chefe de missão diplomática de caráter permanente).

Eleita em 5 de outubro de 1961, salvo os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima — designado em 30 de março de 1962.

Guido Mondin — designado em 29 de outubro de 1962.

Jefferson de Aguiar — designado em 23 de abril de 1963.

Ruy Carneiro — designado em 23 de abril de 1963.

Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963.

Pinto Ferreira — designado em 23 de abril de 1963.

Bezerra Neto — designado em 23 de abril de 1963.

Amaury Silva — designado em 23 de abril de 1962.

Prorrogações:

Até 15 de dezembro de 1962 — Requerimento nº 608-61, aprovado em 14 de dezembro de 1961.

Até 15 de dezembro de 1963 — Requerimento nº 781-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Membros — Partidos

1. Menezes Pimentel — PSD

2. Ruy Carneiro — PSD

3. Lobão da Silva — PSD

4. Jefferson de Aguiar — PSD

5. Guido Mondin — PSD

6. Pinto Ferreira — PTB

7. Bezerra Neto — PTB

8. Amaury Silva — PTB

9. Vivaldo Lima — PTB

10. Daniel Krieger — UDN

11. Eurico Rezende — UDN

12. Milton Campos — UDN

13. Heribaldo Vieira — UDN

14. Lopes da Costa — UDN

15. Aloysio de Carvalho — PL

16. Lino de Matos — PTN

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 9, de 1961

Acrescenta dispositivo ao artigo 15, revoga o item V e o § 6º do art. 19, substitui o § 5º do art. 19 e o art. 22 da Constituição.

(Modifica o regime de discriminação de rendas).

Eleita em 20 de novembro de 1961, salvo os Srs. Senadores:

Barros Carvalho — designado em 30 de março de 1962;

Guido Mondin — designado em 19 de outubro de 1962.

Jefferson de Aguiar — designado em 23 de abril de 1963.

Ruy Carneiro — designado em 23 de abril de 1963.

Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963.

Amáury Silva — designado em 23 de abril de 1963.

Bezerra Neto — designado em 23 de abril de 1963.

Prorrogação:

Até 15 de dezembro de 1962 — Requerimento nº 606-61, aprovado em 14 de dezembro de 1961.

Até 15 de dezembro de 1963 — Requerimento nº 782-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD.
2. Menezes Pimentel — PSD.
3. Flinto Müller — PSD.
4. Guido Mondin — PSD.
5. Ruy Carneiro — PSD.
6. Amáury Silva — PTB.
7. Barros Carvalho — PTB.
8. Argemiro Flechêdo — PTB.
9. Bezerra Neto — PTB.
10. Daniel Krieger — UDN.
11. Eurico Rezende — UDN.
12. Milton Campos — UDN.
13. Heribaldo Vieira — UDN.
14. Ruy Palmeira — UDN.
15. Aloysio de Carvalho — PL.
16. Lino de Mattos — PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 10, de 1961

Acrescenta parágrafo ao art. 15 da Constituição Federal (Aplicação da parcela proveniente das cotas de impostos destinados aos Municípios).

Eleita em 23-3-1962, salvo os Srs. Senadores:

Lopes da Costa — designado em 30 de março de 1962.

Guido Mondin — designado em 29 de outubro de 1962.

Wilson Gonçalves — designado em 13-4-1963.

João Agripino — designado em 23 de abril de 1963.

Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963.

Josaphat Marinho — designado em 3 de abril de 1963.

Prorrogação:

Até 15-12-1963 — Requerimento nº 783-62, aprovado em 12-12-62.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Wilson Gonçalves — PSD
3. Ruy Carneiro — PSD
4. Lobão da Silveira — PSD
5. Guido Mondin — PSD
6. Silvestre Pérciles — PTB
7. Nogueira da Gama — PTB
8. Barros Carvalho — PTB
9. Milton Campos — UDN
10. Heribaldo Vieira — UDN
11. Lopes da — UDN
12. João Agripino — UDN
13. Eurico Rezende — UDN

14. Aloysio de Carvalho — PL
15. Josaphat Marinho — PTN
16. Lino de Mattos — PTN

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 11, de 1961

Acrescenta parágrafo 4º e 5º ao art. 28 da Constituição Federal. (Criação de novos Municípios).

Eleita em 28-3-1962, salvo os Srs. Senadores:

Guido Mondin — designado em 29 de outubro de 1962.

Wilson Gonçalves — designado em 23-4-1963.

Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963.

João Agripino — designado em 23 de abril de 1963.

Catete Pinheiro — designado em 23 de abril de 1963.

Prorrogação:

Até 15-12-1963 — Requerimento nº 784-62, aprovado em 12-12-1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Wilson Gonçalves — PSD
3. Ruy Carneiro — PSD
4. Lobão da Silveira — PSD
5. Guido Mondin — PSD
6. Silvestre Pérciles — PTB
7. Nogueira da Gama — PTB
8. Barros Carvalho — PTB
9. Milton Campos — UDN
10. Heribaldo Vieira — UDN
11. Eurico Rezende — UDN
12. João Agripino — UDN
13. Lopes da Costa — UDN
14. Aloysio de Carvalho — PL
15. Miguel Couto — PSP
16. Catete Pinheiro — PTN

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 1, de 1962

(Altera a redação do art. 186 da Constituição, referente à obrigatoriedade de concurso para a investidura em cargo inicial da carreira, instituindo a proibição de nomeações internas).

Eleita em 10-5-1962, salvo os Srs. Senadores:

Menezes Pimentel — designado em 15 de maio de 1962.

Wilson Gonçalves — designado em 23 de abril de 1963.

Leite Neto — designado em 23 de abril de 1963.

Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963.

João Agripino — designado em 23 de abril de 1963.

Aurelio Vianna — designado em 23 de abril de 1963.

Prorrogação:

Até 15-12-1963 — Requerimento nº 785-62, aprovado em 12-12-1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Wilson Gonçalves — PSD
3. Ruy Carneiro — PSD
4. Lobão da Silveira — PSD
5. Leite Neto — PSD
6. Menezes Pimentel — PSD
7. Silvestre Pérciles — PTB
8. Nogueira da Gama — PTB
9. Barros Carvalho — PTB
10. Milton Campos — UDN
11. Heribaldo Vieira — UDN
12. Eurico Rezende — UDN
13. João Agripino — UDN
14. Daniel Krieger — UDN
15. Aloysio de Carvalho — PL
16. Aurelio Vianna — PSP

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 2, de 1962

(Institui nova discriminação de rendas em favor dos Municípios brasileiros).

Eleita em 23-5-62, salvo os Senhores Senadores:

Wilson Gonçalves — designado em 23-4-63.

Leite Neto — designado em 23-4-63.

Josafá Marinho — designado em 23-4-63.

Eurico Rezende — designado em 23-4-63.

Prorrogação:

Até 15-12-62 — Requerimento nº 786 de 1962, aprovado em 12-12-62

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD.
2. Wilson Gonçalves — PSD.
3. Ruy Carneiro — PSD.
4. Lobão da Silveira — PSD.
5. Leite Neto — PSD.
6. Menezes Pimentel — PSD.
7. Silvestre Pérciles — PTB.
8. Nogueira da Gama — PTB
9. Barros Carvalho — PTB.
10. Milton Campos — UDN.
11. Heribaldo Vieira — UDN.
12. Josafá Marinho — UDN.
13. Eurico Rezende — UDN.
14. Daniel Krieger — UDN.
15. Aloysio de Carvalho — PL
16. Lino de Mattos — PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 3, de 1962

(Dispõe sobre a data do plebiscito previsto na Emenda Constitucional nº 4).

Eleita em 13-7-1962, salvo os Senhores Senadores:

Wilson Gonçalves, Leite Neto, João Agripino, Eurico Rezende e Josafá Marinho (designados em 23 de abril de 1963).

Prorrogação:

Até 15-12-63 — Requerimento nº 787 de 1962, aprovado em 12-12-62:

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD.
2. Wilson Gonçalves — PSD.
3. Ruy Carneiro — PSD.
4. Lobão da Silveira — PSD.
5. Menezes Pimentel — PSD.
6. Leite Neto — PSD.
7. Silvestre Pérciles — PTB.
8. Nogueira da Gama — PTB.
9. Barros Carvalho — PTB.
10. Milton Campos — UDN.
11. Heribaldo Vieira — UDN.
12. João Agripino — UDN.
13. Eurico Rezende — UDN.
14. Daniel Krieger — UDN.
15. Mem de Sá — PL.
16. Josafá Marinho — S/legenda.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 5, de 1962

Dá nova redação ao art. 20 da Constituição.

(Determina a entrega aos Municípios de 30% da arrecadação dos Estados quando exceder as rendas municipais).

Eleita em 13-9-62, salvo os Senhores Senadores:

Wilson Gonçalves, Leite Neto, Josafá Marinho, Eurico Rezende, Pinto Ferreira e Miguel Couto (designado em 23 de abril de 1963).

Prorrogação

Até 15-12-63 — Requerimento nº 781 de 1962, aprovado em 12-12-62:

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD.
2. Ruy Carneiro — PSD.
3. Lobão da Silveira — PSD.
4. Wilson Gonçalves — PSD.
5. Leite Neto — PSD.
6. Menezes Pimentel — PSD.
7. Pinto Ferreira — PTB.
8. Nogueira da Gama — PTB.
9. Barros Carvalho — PTB.
10. Milton Campos — UDN.
11. Heribaldo Vieira — UDN.
12. Josafá Marinho — UDN.
13. Daniel Krieger — UDN.
14. Eurico Rezende — UDN.
15. Mem de Sá — PL.
16. Miguel Couto — PSP.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 6, de 1962

Altera a redação dos §§ 1º e 3º do art. 60 da Constituição Federal.

(Aumenta para 4 o número de representantes dos Estados e do Distrito Federal no Senado).

Eleita em 13-9-1962, salvo os Senhores Senadores:

Wilson Gonçalves,

Josafá Marinho,

Eurico Rezende,

Pinto Ferreira e

Julio Leite (designados em 23-4-63).

Prorrogação:

até 15-12-1963 — Requerimento número 790-62 aprovado em 12-12-1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Ruy Carneiro — PSD
3. Lobão da Silveira — PSD.
4. Wilson Gonçalves — PSD
5. Benedito Valladares — PSD
6. Menezes Pimentel — PSD
7. Pinto Ferreira — PTB
8. Nogueira da Gama — PTB
9. Barros Carvalho — PTB
10. Milton Campos — UDN
11. Heribaldo Vieira — UDN
12. Josafá Marinho — UDN.
13. Daniel Krieger — UDN
14. Eurico Rezende — UDN
15. Mem de Sá — PL
16. Julio Leite — PR

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 7, de 1962

Revoga a Emenda Constitucional nº 4, que instituiu o sistema parlamentar de governo e o artigo 61 da Constituição Federal, de 18-9-1946.

Eleita em 6-12-1962, salvo os Senhores Senadores:

Wilson Gonçalves,

Eurico Rezende,

João Agripino

Amáury Silva e

Raul Giuberti (designados em 23 de abril de 1963).

Prorrogação:

até 15-12-1963 — Requerimento número 791-62, aprovado em 12-12-1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Ruy Carneiro — PSD
3. Pedro Ludovico — PSD
4. Wilson Gonçalves — PSD
5. Benedito Valladares — PSD

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 1, de 1963

Altera a redação do inciso IX do art. 157 da Constituição referente ao trabalho de menores e mulheres e ao trabalho em indústrias insalubres).

Designada em 23-4-1963.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Ruy Carneiro — PSD
3. Lobão da Silveira — PSD
4. Wilson Gonçalves — PSD
5. Menezes Pimentel — PSD
6. Leite Neto — PSD
7. Amaury Silva — PTB
8. Bezerra Neto — PTB
9. Pinto Ferreira — PTB
10. Silvestre Péricles — PTB
11. Argemiro de Figueiredo — PTB
12. Eurico Rezende — UDN
13. Milton Campos — UDN
14. Daniel Krieger — UDN
15. Josafá Marinho — S/legenda
16. Aloysio de Carvalho — PL

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 2, de 1963

Altera os arts. 141, 146 e 147 da Constituição Federal referente ao direito de propriedade). Designada em 23 de abril de 1963

Números — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSI
3. Lobão da Silveira — PSD
4. Wilton Gonçalves — PSD
5. Menezes Pimentel — PSD
6. Heribaldo Vieira — PSD
7. Amaury Silva — PTB
8. Bezerra Neto — PTB
9. Pinto Ferreira — PTB
10. Silvestre Péricles — PTB
11. Artur Virgílio — PTB
12. Eurico Rezende — UDN
13. Milton Campos — UDN
14. João Agripino — UDN
15. Josafá Marinho — S/legenda
16. Aloysio de Carvalho — PR

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 3, de 1963

Dá nova redação aos artigos nºs 26 e 63 da Constituição Federal (administração do Distrito Federal e matéria da competência privativa do Senado). Eleito em 2 de maio de 1963

Membros Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Ruy Carneiro — PSD
3. Lobão da Silveira — PSD
4. Wilson Gonçalves — PSD
5. Menezes Pimentel — PSD
6. Leite Neto — PSD
7. Amaury Silva — PTB
8. Bezerra Neto — PTB
9. Pinto Ferreira — PTB
10. Eduardo Catalão — PTB
11. Vasconcelos Torres — PTB
12. Eurico Rezende — UDN
13. Milton Campos — UDN
14. Daniel Krieger — UDN
15. Aloysio de Carvalho — Pequenos Partidos
16. Josaphat Marinho — Pequenos Partidos

Comissão Especial de Estudo do Convênio do Café a longo prazo

(Criada em virtude do Requerimento nº 615-62, do Sr. Nelson Maculan, aprovada em 21 de janeiro de 1963).

Designada em 21 de janeiro 1963

Números — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Pedro Ludovico — PSD
3. Padre Calazans — UDN
4. Irineu Bornhausen — UDN
5. Nelson Maculan — PTB
6. Menezes Pimentel — PSD
7. Amaury Silva — PTB
8. Nogueira da Gama — PTB
9. Barros Carvalho — PTB
10. Milton Campos — UDN
11. Heribaldo Vieira — UDN
12. Eurico Rezende — UDN
13. Daniel Krieger — UDN
14. João Agripino — UDN
15. Mem de Sá — PL
16. Raul Guberti — PSP

ATA DAS COMISSÕES

Comissão de Legislação Social

O Sr. Senador Vivaldo Lima, Presidente da Comissão de Legislação Social, distribuiu em 14 de maio de 1963 ao Sr. Senador Eurico Rezende, o Projeto de Lei do Senado nº 7, de 1963, que estabelece o direito do empregado despedido sem justa causa voltar ao trabalho no caso do empregador precisar contratar novo empregado (de autoria do Sr. Senador Aarão Steinbruch). — Cid Brugger, Secretário.

ATA DA 36ª SESSÃO, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 5ª LEGISLATURA, EM 14 DE MAIO DE 1963

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MOURA ANDRADE, GILBERTO MARINHO, GATTETE PINHEIRO E JOAQUIM PARENTE.

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena
Arthur Virgílio
Zacharias de Assumpção
Menezes Pimentel
Wilson Gonçalves
Walfredo Gurgel
Ruy Carneiro
João Agripino
Pinto Ferreira
Silvestre Péricles
Rui Palmeira
Aloysio de Carvalho
Jefferson de Aguiar
Eurico Rezende
Miguel Couto
Vasconcelos Torres
Afonso Arinos
Benedito Valladares
Nogueira da Gama
Padre Calazans
Lino de Mattos
Lineu Gomes
Moura Andrade
José Feliciano
Armando Storni
Pedro Ludovico
Lopes da Costa
Antônio Carlos
Guido Mondim
Daniel Krieger
Mem de Sá — (29).

MENSAGEM

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 29 Srs. Senadores. Ha-

vendo número legal, declarou aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é sem debate aprovada.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM — Nº 77, do Sr. Presidente da República, nos seguintes termos:

Mensagem nº 77, de 1963

(Nº 111-63, NA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA)

Senhores Membros do Senado Federal:

De acordo com o preceito constitucional, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a nomeação que desejo fazer do Senhor Antônio Roberto de Arruda Botelho para exercer as funções de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República do Viet-Nam.

O Senhor Antônio Roberto de Arruda Botelho, como é do conhecimento de Vossas Excelências, encontra-se na Tailândia, na qualidade de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo daquele país, função para a qual foi designado por decreto publicado no Diário Oficial de 8 de novembro de 1962.

A Embaixada do Brasil na República do Viet-Nam (Viet-Nam do Sul) foi criada pelo Decreto nº 45.962, de 4 de maio de 1959, com sede na capital daquele país, para ser instalada autonomamente, o que, no entanto, não foi feito até o momento, por motivos de força maior.

Devido à importância da República do Viet-Nam no cenário asiático e às possibilidades de aumento das exportações brasileiras para o mercado vietnamita, é de toda conveniência que o Brasil, em curto prazo, disponha de um representante naquele país.

Reconhecendo essa circunstância e também interessado em ver preenchido o posto de Embaixador do Brasil em Saigon, o Governo da República do Viet-Nam acaba de conceder "agrément" para que o Embaixador Antônio Roberto de Arruda Botelho exerça, cumulativamente, as funções de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil naquele país.

Os méritos do Senhor Antônio Roberto de Arruda Botelho que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessas elevadas funções já foram apreciados por Vossas Excelências quando de sua designação para Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da Tailândia.

Brasília, em 10 de maio de 1963.
— João Belchior Marques Goulart.

A Comissão de Relações Exteriores.

OFÍCIO — Nº 625, de 10 do mês em curso, do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado o seguinte

Projeto-de-Decreto-Legislativo nº 11, de 1963

(Nº 100-A, DE 1961, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Approva o texto do Acordo de Migração e Colonização entre os Estados Unidos do Brasil e o Japão, assinado no Rio de Janeiro em 14 de novembro de 1960.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo de Migração e Colonização entre os Estados Unidos do Brasil e o Ja-

pão, assinado no Rio de Janeiro, em 14 de novembro de 1960.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEXTO DO ACÓRDO DE MIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO ENTRE OS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL E O JAPÃO.

O Governo dos Estados Unidos do Brasil e o Governo do Japão,

Convictos da necessidade de regular a cooperação entre os dois países em matéria de migração e de organização em moldes condizentes com os respectivos interesses;

Cônscios de que a execução de uma política objetiva e adequada, baseada no espírito de colaboração internacional visando ao desenvolvimento econômico do Brasil mediante aproveitamento da técnica e mão-de-obra japonesa, virá fortalecer os laços de tradicional amizade que unem;

Resolveram concluir o presente Acordo de Migração e Colonização, para esse fim, nomearem seus Plenipotenciários, a saber:

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, Sua Excelência o Senhor Horácio Lafer, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

O Governo do Japão, Sua Excelência o Senhor Yoshio Ando, Embaixador Extraordinário no Brasil.

Os quais, após terem exibido seus Plenos Poderes, achados em boa e devida forma, convieram no seguinte:

Das Finalidades

Artigo 1º

O presente Acordo tem por objetivo orientar, organizar e disciplinar as correntes migratórias japonesas para o Brasil dentro de um regime de conjugação de esforços de ambas as Altas Partes Contratantes, a fim de que os problemas migratórios e de colonização entre os dois países tenham solução prática, rápida e eficaz.

Artigo 2º

A migração japonesa para o Brasil poderá ser dirigida ou espontânea, devendo ambas merecer todo amparo e proteção das Altas Partes Contratantes, de conformidade com as disposições do presente Acordo.

Migração Espontânea

Artigo 3º

A migração espontânea é a que se opera por livre iniciativa e as expensas dos migrantes, quer considerados individualmente, quer coletivamente, em conjunto familiar ou grupo de famílias, devendo ficar inteiramente submetida às disposições das leis ordinárias que a respeito, vigorarem em um e outro país.

Artigo 4º

As Altas Partes Contratantes poderão, por meio de entendimentos, incrementar e facilitar a migração espontânea de japoneses no Brasil.

Artigo 5º

Enquanto os entendimentos referidos no Artigo 4º não forem convenienciados, o Governo brasileiro concederá visto permanente, observadas as disposições regulamentares para migração espontânea, aos japoneses que desejarem estabelecer-se no Brasil com o fito de exercer, dentro da legislação brasileira, uma atividade para a qual tenha havido contrato de trabalho devidamente autenticado por duas testemunhas idôneas ou feito perante um tabelião.

Artigo 6º

Comprometem-se as Altas Partes Contratantes, no intuito de favorecer

a migração espontânea de japoneses para o Brasil, a fornecer, dentro do regime legal em vigor, todas as informações suscetíveis de orientá-los e promover todas as facilidades capazes de beneficiá-los.

Migração dirigida

Artigo 7º

A migração dirigida far-se-á através de um plano, estabelecido de comum acordo e sob a responsabilidade das Altas Partes Contratantes.

Artigo 8º

O volume da migração dirigida será fixado, de conformidade com as reais perspectivas de colocação, pelo confronto entre as possibilidades de emigração japonesa e as necessidades do mercado de trabalho brasileiro dentro dos princípios liberais da política imigratória do Brasil.

Artigo 9º

A migração dirigida de japoneses no Brasil, acompanhados, ou não, de suas famílias, compreenderá as seguintes categorias:

a) agricultores, lavradores, criadores de gado, camponeses em geral, operários agro-pecuários e técnicos especializados em indústrias rurais e atividades acessórias, que migrarem com a intenção de estabelecerem imediatamente como proprietários, ou não;

b) associações ou cooperativas de agricultores, lavradores ou operários agro-pecuários que emigrarem em caráter coletivo com o fito de estabelecerem como proprietários, ou não em fazendas, empresas agro-pecuárias, ou núcleos coloniais já existentes no Brasil ou a serem criados;

c) técnicos, artesãos, operários especializados e profissionais qualificados, consoante as necessidades do mercado de trabalho no Brasil e as exigências da legislação específica;

d) unidades de produção ou empresas de caráter industrial ou técnico que sejam do interesse do desenvolvimento econômico do país, conforme o pronunciamento prévio dos órgãos competentes.

Artigo 10º

Os imigrantes japoneses que se estabelecerem no Brasil, mediante o regime da migração dirigida, gozarão das facilidades consignadas neste Acordo ou que vierem a ser concedidas, em ajuste especial entre os dois Governos.

Artigo 11

O Governo japonês, tanto quanto o permitirem as condições econômicas de seu país, autorizará os migrantes que se vierem fixar no Brasil a trazerem:

a) equipamentos agrícolas, utensílios agrícolas e maquinaria agrícola, inclusive tratores e máquinas de beneficiamento de produtos agro-pecuários quando se tratar de agricultores, operários agro-pecuários e técnicos especializados nas indústrias rurais;

b) matrizes animais ou vegetais, selecionadas e de interesse técnico ou econômico;

c) instrumentos de trabalho tanto para artesanato como para artefatos de profissão qualificada.

Artigo 12

O Governo brasileiro isentará os bens, referidos no artigo anterior, do regime de licença prévia, dos impostos de importação e consumo, da taxa de despacho aduaneiro, assim como de outros tributos que incidam sobre entrada de mercadorias no país.

§ 1º Os benefícios acima mencionados restringem-se aos bens absolutamente necessários ao início das

atividades do migrante e em quantidade proporcional à sua qualificação profissional e situação financeira.

§ 2º Os bens sentos na forma do presente artigo não poderão ser vendidos senão depois de dois anos de sua entrada no Brasil.

Recrutamento e seleção

Artigo 13

As autoridades japonesas competentes efetuarão o recrutamento e a pré-seleção do migrante dirigido de acordo com as categorias especificadas no artigo 9º e baseadas nas informações fornecidas pelo Governo brasileiro, organizando lista nominal dos candidatos, na qual se conterm as indicações necessárias aos trabalhos de seleção definitiva.

Parágrafo único. O Governo japonês poderá, se necessário, designar qualquer entidade ou órgão para executar os trabalhos de recrutamento e pré-seleção estipulados neste artigo.

Artigo 14

As autoridades brasileiras, com a colaboração das autoridades japonesas, procederão a seleção definitiva dos migrantes dirigidos, dentre os candidatos recrutados e pré-selecionados, de acordo com o artigo 13 e que satisfaçam as exigências da legislação brasileira em vigor, relativa à migração e colonização, bem como as normas que forem estabelecidas para os trabalhos de seleção.

§ 1º Os trabalhos de seleção serão efetuados nas proximidades dos portos de embarque, ou em outras localidades apropriadas, e de forma a assegurar a eficiência e rapidez da operação.

§ 2º O Governo japonês poderá, se necessário, designar qualquer entidade ou órgão para cooperar nos trabalhos de seleção definitiva a serem executados pelo Governo brasileiro.

Artigo 15

Verificado, pela autoridade consular brasileira no Japão, o cumprimento das exigências aqui mencionadas no artigo anterior, será concedido ao migrante visto para entrar no Brasil.

Parágrafo único. O Governo japonês se obrigará a enviar todos os esforços no sentido de propiciar aos migrantes, antes do seu embarque para o Brasil e, se possível, durante a viagem, o conhecimento da língua portuguesa.

Embarque e Transporte

Artigo 16

O Governo japonês concederá as facilidades necessárias ao livre embarque do migrante dirigido portador de visto consular brasileiro e dos bens cuja introdução no Brasil haja sido autorizada.

Artigo 17

O Governo japonês, ou a entidade especialmente por ele designada, se responsabilizará dentro das suas possibilidades orçamentárias pelo transporte, do Japão ao porto de desembarque no Brasil, do migrante dirigido e seus bens, bem como pela assistência ao mesmo durante a viagem.

Artigo 18

No transporte marítimo ou aéreo do migrante, serão observadas as disposições legais ou convencionais vigentes sobre a matéria.

Recepção, Encaminhamento e Colocação

Artigo 19

O Governo brasileiro, desde o desembarque do migrante dirigido à sua destinação final, se responsabilizará:

a) por sua recepção, hospedagem, alimentação e assistência médico-sanitária;

b) pelo desembaraço e guarda de seus bens;

c) pelo seu encaminhamento e de seus bens ao destino final;

d) pela estabilização dos animais e assistência veterinária.

§ 1º As questões peculiares relativas aos portos pre-estabelecidos de desembarque, a fixação do calendário para o recebimento dos grupos de migrantes e outros assuntos, serão objeto de entendimento específico entre as autoridades brasileiras e japonesas, ou entre essas e as entidades promotoras interessadas.

§ 2º A inspeção do migrante e de seus bens ao entrarem em território brasileiro obedecerá às disposições legais que regem a matéria, observado quanto aos bens o disposto no artigo 12.

§ 3º A título subsidiário, qualquer entidade, desde que indicada por uma das Altas Partes Contratantes, poderá colaborar com o Governo brasileiro, se este assim o desejar, na matéria disciplinada neste artigo.

Artigo 20

A responsabilidade do Governo brasileiro pelas obrigações estipuladas no artigo anterior cessará com a colocação do migrante e de seus bens no ponto a que se destinar, ressalvado o caso do artigo 21.

Artigo 21

Considera-se colocado o migrante que haja sido recebido no local a que se destinava, ou que haja iniciado a prestação normal de serviços na agricultura ou na indústria.

Parágrafo único. O Governo brasileiro, uma vez ouvida a Comissão Mista, de que trata o artigo 43 do presente Acordo, poderá atender a pedidos de recolocação e de auxílio ao migrante e a sua família, dentro do primeiro ano de sua chegada.

Colonização

Artigo 22

As Altas Partes Contratantes diligenciarão no sentido de estimular a migração japonesa de caráter colonizador para o Brasil, tomando para tanto medidas administrativas, técnicas e financeiras que lhe facilitem a execução.

Artigo 23

A migração japonesa de caráter colonizador terá como finalidade principal a fixação do colono ao solo para exploração de atividades características do meio rural, e será realizada em áreas do território brasileiro mais convenientes ao desenvolvimento do país e à prosperidade da colonização japonesa, de acordo com o plano geral de orientação de correntes migratórias e colonização elaborado pelo Governo brasileiro.

Artigo 24

As Altas Partes Contratantes consideram colono todo agricultor, proprietário ou não, que, por iniciativa oficial ou particular, se estabelecer e fixar em zona rural, nela desenvolvendo as atividades características daquele meio.

Artigo 25

A zona rural, como tal definida, compreende regiões em que os habitantes se dediquem a atividades características do meio rural e sejam economicamente dependentes de exploração agrícola.

Artigo 26

A fixação do migrante nas categorias a e b a que se refere o artigo 9º estará condicionada à observância do estabelecido no artigo 23.

Artigo 27

O colono que, sem autorização especial das autoridades brasileiras competentes, se afastar da zona rural antes de expirar o prazo de três anos a contar da data de sua colocação, não mais poderá gozar dos bene-

fícios que o presente Acordo lhe confere.

Parágrafo único. Fica também estabelecido que a comprovada incapacidade profissional do colono na zona rural, pelo menos nos primeiros três anos de residência, desobrigará o Governo brasileiro das responsabilidades previstas no presente Acordo com relação ao referido colono.

Estabelecimento

Artigo 28

É facultada aos migrantes japoneses, que se estabelecerem no Brasil mediante o regime de migração dirigida, a sua localização em núcleos coloniais oficiais ou de iniciativa privada, observado o disposto nos artigos 23 e 26.

Artigo 29

A aquisição das terras necessárias ao estabelecimento dos colônos japoneses poderá ser feita, tanto pelos Governos federal e estaduais do Brasil, como por particulares, incluídas entre estas as entidades privadas que organizarem nos termos da legislação em vigor.

Artigo 30

Quando a aquisição de terras pelos migrantes das categorias a e b, constantes do artigo 9º, for feita em próprios do Governo Federal ou Estadual, o preço unitário da venda não poderá ser superior ao vigente na região na época da transação.

Artigo 31

No caso de concessão de terras pelos Governos estaduais e autoridades municipais, o preço será regulado de conformidade com a legislação respectiva, comprometendo-se o Governo Federal do Brasil a exercer sua mediação para alcançar o preço mínimo, dentro das condições locais de valorização.

Artigo 32

O Governo brasileiro empenhar-se-á em obter dos Governos estaduais e autoridades municipais isenção, para os colônos japoneses, durante os três primeiros anos de sua localização em lotes rurais, de todos os impostos e taxas que incidam ou venham a incidir sobre seus lotes, culturas, veículos destinados ao seu transporte e o dos respectivos produtos instalações de beneficiamento e colocação destes, inclusive os impostos territoriais, de transmissão *inter vivos* e *causa mortis* para os lotes integralmente pagos.

Artigo 33

A assistência escolar, médica e social ficará a cargo das autoridades brasileiras competentes.

Parágrafo único. Nas unidades de colonização em que forem localizados colônos japoneses, as entidades devidamente reconhecidas pelas Altas Partes Contratantes poderão dar ao colono assistência médica, bem como, excepcionalmente, assistência escolar primária, desde que os professores, de nacionalidade brasileira, estejam devidamente habilitados de acordo com a lei.

Artigo 34

O Governo brasileiro, para os fins do presente Acordo, empenhar-se-á junto aos Governos estaduais no sentido de serem construídas, à custa dos mesmos, estradas de acesso aos núcleos coloniais que compreendam a colonização japonesa, e se possível, as que sirvam aos lotes rurais que forem demarcados.

Artigo 35

O Governo brasileiro dará especial atenção às culturas tropicais nas áreas destinadas à colonização japonesa e, sempre que necessário, criará, com a cooperação do Governo japonês, quando solicitado, campos experimentais para essas culturas.

Parágrafo único. Os técnicos japoneses e brasileiros, agrônomos, veterinários e capangas, poderão ser

dados pelas Altas Partes Contratantes e admitidos pelas autoridades brasileiras competentes, mediante contrato.

Artigo 36

As Altas Partes Contratantes consultar-se-ão sobre as providências a serem tomadas no sentido de proporcionar assistência, nos termos deste Acórdão, ao migrante que demonstrar dificuldade em se adaptar ao meio brasileiro.

Parágrafo único. No caso do migrante revelar-se absolutamente inadaptable ao meio brasileiro, será ouvida a Comissão Mista sobre a conveniência de ser ele repatriado. Se assim for decidido, o Governo brasileiro ficará responsável pela sua manutenção até o embarque, e o Governo do Japão pelo seu transporte ao território japonês.

Financiamento e Auxílios

Artigo 37

As Altas Partes Contratantes proporcionarão aos migrantes as cooperações e as entidades devidamente reconhecidas, facilidades de financiamento por meio de concessão de crédito.

Parágrafo único. A concessão do financiamento de que trata o presente artigo, quando se destinar à instalação e fomento de atividades agropecuárias, ficará condicionada a um planejamento prévio aprovado pelo órgão competente da entidade financiadora.

Artigo 38

Tendo em vista garantir a subsistência do colono no início de suas atividades no Brasil, o Governo japonês empenhar-se-á no sentido de que toda a família tenha consigo, em divisas, a importância necessária à sua manutenção nos primeiros seis meses após a sua chegada.

Parágrafo único. Esta importância será fixada anualmente em moeda brasileira, pela Comissão Mista, de acordo com os índices do custo de vida vigente no país.

Artigo 39

Com o fim principal de promover-lhe a fixação ao solo, as Altas Partes Contratantes, através das entidades especialmente designadas, poderão prestar ao colono japonês auxílios financeiros.

Parágrafo único. O Governo brasileiro isentará de quaisquer ônus fiscais as remessas de auxílios financeiros feitas pelo Governo japonês.

Artigo 40

A Comissão Mista prevista neste Acórdão examinará, sempre que se torne conveniente, as necessidades de financiamento ou auxílio a que se refere o presente capítulo.

Seguros

Artigo 41

As Altas Partes Contratantes recomendam a constituição de um seguro migratório, que garanta um auxílio à família do migrante, se sobreviver durante a viagem falecimento, acidente irreparável, ou qualquer caso fortuito que o torne incapaz para o trabalho e para realizar os objetivos da migração empreendida.

Artigo 42

As Altas Partes Contratantes recomendarão a instituição de seguros agrícolas nos empreendimentos de colonização, pelas empresas brasileiras que operem neste setor de atividades com o fim de garantir eventuais riscos e danos decorrentes de fenômenos naturais.

Comissão mista

Artigo 43

A fim de que sejam alcançados, de forma prática e eficiente, os ob-

vados designios de presente Acórdão, que visa ao aproveitamento da técnica e mão-de-obra japonesas no desenvolvimento econômico do Brasil, fica instituída uma Comissão Mista composta de seis delegados, sendo três designados pelo Governo brasileiro e três pelo Governo japonês.

§ 1º — Os representantes brasileiros da Comissão Mista serão indicados pelo Ministério das Relações Exteriores, pelo Instituto Nacional de Imigração e Colonização e pelo Conselho Consultivo do referido Instituto, respectivamente. Os representantes japoneses serão designados pelo Governo japonês. Sempre que for julgado conveniente, cada Alta Parte Contratante poderá designar um de seus representantes como delegado-chefe.

§ 2º — Além dos delegados acima referidos, poderão ser também designados assessores técnicos em número nunca superior a três por delegação.

Artigo 44

A Comissão Mista terá sua sede na Capital do Brasil e poderá reunir-se em qualquer ponto do território brasileiro ou japonês, consoante as necessidades ditadas pela execução do presente Acórdão.

Artigo 45

A Comissão Mista será convocada, assim das reuniões regulares, extraordinariamente, quando for solicitada por uma das delegações.

Parágrafo único. Para melhor cumprimento das atribuições que lhe são reconhecidas, a Comissão Mista terá uma Secretaria Executiva.

Artigo 46

As gratificações dos delegados componentes da Comissão Mista, dos assessores técnicos e dos membros da Secretaria Executiva ficarão a cargo dos respectivos governos que os nomearem, e as demais despesas decorrentes da instalação e funcionamento da referida Comissão incumbirão aos dois governos, conjuntamente.

Artigo 47

A Comissão Mista, que agirá sempre em estreita coordenação com os órgãos competentes dos dois governos, num e noutro país, terá, como principais atribuições, as seguintes:

a) propor aos órgãos competentes dos dois Governos em matéria de imigração e colonização, normas de orientação, recomendações e medidas administrativas que se fizerem mister para a boa execução do Acórdão e, particularmente, do plano previsto no Artigo 7º;

b) propor anualmente o volume da migração dirigida a que se refere o artigo 9º, segundo o disposto no artigo 8º;

c) propor a delimitação das áreas mais convenientes a que se refere o artigo 23;

d) sugerir ao Governo brasileiro a promoção das medidas necessárias ao estabelecimento dos serviços previstos no artigo 33 e verificar, no caso do parágrafo único desse artigo, se as entidades estão em condições de prestá-la;

e) opinar, quando consultada, sobre o repatriamento do migrante conforme o disposto no parágrafo único do artigo 36;

f) fixar a importância a que se refere o parágrafo único do artigo 38;

g) esclarecer as dúvidas e conciliar as controvérsias surgidas na aplicação do presente Acórdão;

h) elaborar o regulamento relativo ao funcionamento da Comissão;

i) tratar das outras questões que lhe forem delegadas de comum acordo por ambos os Governos.

Parágrafo único. A Comissão Mista poderá recomendar às Altas Partes Contratantes tudo aquilo que julgar necessário à boa execução do presente Acórdão.

Artigo 48

Quando a Comissão Mista não puder decidir satisfatoriamente sobre qualquer questão que lhe seja submetida, remeterá o assunto aos Governos respectivos, que o solucionarão pela via diplomática.

Revisão

Artigo 49

As Altas Partes Contratantes, periodicamente, por iniciativa própria ou da Comissão Mista, se consultarão, com o fim de estudar a conveniência de ser revisto o texto deste Acórdão ou dos ajustes dele decorrentes, de modo a atualizá-los, aperfeiçoando-os consoante o que a execução e a experiência aconselharem.

Vigência e Denúncia

Este Acórdão será ratificado tão logo sejam cumpridas as formalidades constitucionais de cada uma das Altas Partes Contratantes e entrará em vigor na data da troca dos instrumentos de ratificação a realizar-se em Tóquio, no mais breve prazo possível. Permanecerá em vigor, se não for denunciado por uma das Altas Partes Contratantes com o aviso prévio de um ano.

Parágrafo único. A renúncia não afetará, por qualquer forma, iniciativas anteriores concretamente tomadas, empreendimentos em fase de execução ou compromissos decorrentes deste Acórdão, assumidos anteriormente à data da respectiva notificação, os quais seguirão seu curso até final adimplemento.

Em Fé do Que, os Plenipotenciários, acima nomeados, firmaram o presente Acórdão e nele apuseram seus respectivos selos.

Feito na cidade do Rio de Janeiro, em dois exemplares, ambos nas línguas portuguesa e japonesa, aos quatorze dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta. — *Horacio Laffer*. — *Yoshirō Andô*.

As Comissões de Constituição e Justiça; de Relações Exteriores; de Agricultura; de Saúde e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

— Sobre a mesa ofício do Sr. Governador do Estado de Minas Gerais, que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido o seguinte:

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PALÁCIO DA LIBERDADE

Belo Horizonte, 23 de abril de 1963.

Nº 814-63

Senhor Presidente:

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de solicitar-lhe o obsequio de examinar a possibilidade de ser colocada à disposição do Governo deste Estado, com os vencimentos e vantagens do cargo, a Sra. Ana Teixeira Soares, Oficial Legislativo PL-8, do Quadro Anexo da Secretaria desse Egrégio Senado.

Antecipando agradecimentos pela atenção que dispensar ao assunto, sirvo-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência a segurança do meu alto apreço e estima. — *José de Magalhães Pinto*, Governador do Estado

A Comissão de Constituição e Justiça, a fim de que se digne de opinar, a vista do disposto no art. 405 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE:

— O ofício será publicado e irá à Comissão de Constituição e Justiça. Há oradores inscritos.

Tem a palavra o Sr. Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE:

(Sem revisão do orador) Sr. Presidente, Srs. Senadores, todos nós

obviamente nos interessamos para que se realize, efetivamente, a integração de Brasília nos quadros culturais, sociais e econômicos do País.

O Planalto infinito e hoje o centro de nossas atividades funcionais e profissionais, e é também a paisagem ondulante de nossa intervenção social. Em virtude da sentença das urnas inconspicíveis e pela fatalidade de nossos mandatos electivos, teremos de nos radicar nesta Capital.

Esta implantação residencial realizada em nosso espírito e em nossa consciência o compromisso sagrado de lutar em favor do seu desenvolvimento, e em obsequio de seu bem-estar vimos batalhando e lutando, de cansaço em cansaço, de fadiga em fadiga, de ideal em ideal, no dorso da nossa Fé, para que esta Capital decida do renascimento da sua denominação *Capital da Esperança* e se transforme na realidade que desejamos, e cujos anseios perpetuam e refulguram nos nossos corações e em nossas consciências.

Sr. Presidente, tenho observado e tenho trazido para esta tribuna o que tenho verificado. Tenho constatado virtudes e defeitos, demasias e deficiências que caracterizam o pioneirismo e o pioneirismo, obviamente, do deslocamento da Capital Federal.

Em toda parte, Sr. Presidente, o trabalho é nobreza, mas em Brasília este conceito se desdobrou. Aqui o trabalho é nobreza e é distração, também. Quebra-se a solidão de Brasília com as nossas vozes reivindicando melhoramentos, pregando a correção de seus males, enfrentando as enfermidades que fatalmente surgiram com a Capital nascente e heróica. Na composição de nossas tarefas em favor da construção definitiva de Brasília e, por via de consequência, do advento do seu bem-estar social, participa com força e com eficácia o Rádio, na sua expressão cultural e nos seus impulsos recreativos e informativos.

Presume-se, Sr. Presidente, que todas as entidades e organizações mantidas ou subvencionadas pelo Poder Federal estão cercadas de condições propícias ao seu desenvolvimento e à sua prosperidade. Mas quem, como eu, se dá à preocupação e à ocupação de ouvir e de ver a TV nas suas imagens e a Rádio Nacional de Brasília nas suas vozes, sente decepção amarga, e chega à irreversível conclusão de que o Governo Federal vem se despreocupando, vem oferecendo espetáculo de braços cruzados e de indiferentismo para com um patrimônio que, bem administrado e melhor equipado, poderia prestar relevante serviço à integração de Brasília.

A Rádio Nacional, Sr. Presidente, foi a emissora pioneira, a primeira estação de rádio que aqui se implantou sob os auspícios do Governo Federal. Empós, duas outras para aqui vieram e, hoje, feito um confronto entre a iniciativa oficial representada pela TV-Rádio Nacional e a iniciativa particular, corporificada na TV-Brasília, Canal 6, e na TV-Alvorada, Canal 8, constata-se que há um desnível, com um saldo negativo contra o Governo Federal.

Sabemos, Sr. Presidente, que a TV-Rádio Nacional de Brasília é componente das empresas incorporadas à União, que possui ainda a Rádio Nacional do Rio de Janeiro, um frigorífico e o edifício de "A Noite". E não obstante as facilidades e o prestígio inicial dedicados à TV-Rádio Nacional de Brasília, esta Estação enfrenta, hoje, crises que tem a vocação de se prosseguirem, de desmoralizar a sua produção de programas de noticiário, ofendendo e dessanguinando continuamente o seu patrimônio financeiro, já hoje alquebrado e — por que não dizer — decadente ou quase nulo.

Sr. Presidente, à época do eminente Presidente Juscelino Kubitschek

de Oliveira, a Rádio Nacional de Brasília, nobremente os poucos meses de sua atividade, alcançou um estágio de desenvolvimento e penetração capaz de justificar o mais amplo otimismo. Depois, com o saudoso governo Jânio Quadros, aquela empresa ingressou na sua fase aúrea, porque ali foi colocado um elemento técnico, dinamizado pelas coordenadas e pelos impulsos de um idealismo sadio que, com esforço, compreendendo com rara sensibilidade os deveres do rádio, pôde imprimir a tenacidade do seu zelo e da sua inteligência em favor da busca da consolidação daquela empresa. Quero referir-me à pessoa de Hélio Cirino da Silva, que tanto quanto o Presidente da República de então, teve apenas sete meses de gestão.

Quando Hélio Cirino da Silva assumiu, Sr. Presidente — e isto é um fato singular — a direção da Rádio Nacional de Brasília, a emissora recebia da Superintendência das Empresas Incorporadas a subvenção mensal de um milhão e meio de cruzeiros. Pouco tempo depois, mercê do seu trabalho afonoso e, principalmente, da sua vocação idealística e da compreensão dos seus deveres, Hélio Cirino da Silva dispensou integralmente aquela subvenção, eis que colocou a Rádio Nacional de Brasília em termos elogiosos e mercantes de auto-suficiência.

Mas dentro dos vários males que defluram da renúncia impensada e injustificável do Presidente Jânio Quadros contou-se um que terminou por enfermar e alquebrar as energias pioneiras da Rádio Nacional. Através da substituição dos quadros dirigentes do País, a transformação atingiu também aquela Emissora e, na sua direção geral, foi colocado o Dr. Carlos Henrique Saraiva, que reconheceu através de informações idôneas que tenho recebido, um homem capaz, extremamente capaz sob o ponto-de-vista funcional e moral no exercício das suas estritas funções. Mas não é, Sr. Presidente, nem um radialista nem uma pessoa identificada com o Rádio e os profissionais do Rádio e um procurador de m dos nossos Institutos de Previdência e, na época, exercia com raro brilho, as funções de oficial de gabinete, comrondando os quadros de Gabinete Civil da Presidência da República. Foi assim, inopinadamente, sem nenhuma consulta a respeito de suas especialidades, colocando à frente de um serviço inteiramente disciplinado do campo de seu ideal e da esfera dos seus mistérios. Foi colocado conscientemente, na liderança da TV Rádio Nacional de Brasília um cidadão digno por todos os tipos no exercício inerente às suas funções de Procurador do Instituto de Previdência, mas inflacionariamente, completamente orfão de conhecimentos sobre a técnica de Rádio e de Televisão.

Mas, Sr. Presidente, se o eminente Sr. Presidente da República tinha algum dever de cordialidade ou alguma tarefa de reconhecimento e de gratidão a cumprir com o honrado Dr. Carlos Henrique Saraiva S. Exa. poderia perfeitamente, gostosamente, conciliar o exercício dos seus afetos particulares com os superiores interesses da TV Rádio Nacional, colocando na equitativa direção daquela Emissora elementos que pudessem compensar a falta de identificação do Diretor-Geral com os negócios da TV Rádio Nacional.

O que se observou, porém Sr. Presidente, foi uma política embrutida de funcionários de Institutos de Previdência para aquela emissora, cujo quadro de liderança, de direção é o seguinte: um Diretor-Geral, um Diretor-Administrativo, um Diretor-Comercial.

Se S. Exa. houvesse determinado a investidura, na Direção Administrativa e na Direção Comercial, de técnicos vocacionados para questões

administrativas e para questões comerciais da empresa, aí então teria havido a providência e a medida compensatória de modo a não se enfraquecer, no seu conjunto, a administração da TV-Rádio Nacional de Brasília.

Entretanto, Senhor Presidente, para a Direção Administrativa não foi nomeado um radialista; a preferência recaiu, incidiu, igualmente, sobre funcionário de outra repartição pública, o mesmo se tendo verificado relativamente à Direção Comercial.

Então, resta examinar a Direção Artística, sem dúvida alguma responsável pela área de maiores atrativos que se oferecem ao público ouvinte e telespectador.

Realmente, neste ponto, a escolha foi feliz em termos, pois recrutou para o cargo de Diretor Artístico o Senhor Mário Brazzini, antigo profissional do rádio, radialista por demais conhecido porque atuante nas emissoras e no vídeo do Rio de Janeiro e de São Paulo.

Quanto a esse ângulo desejo também tecer algumas considerações para caracterizar, ainda aí, o desserviço, o pior dos desserviços — o desserviço do perecimento de uma empresa que aqui nasceu em meio a tanta expectativa, a tanta esperança e a tanto otimismo.

Antes da investidura do radialista Mário Brazzini na Direção Artística, havia um ambiente de estímulo porque, impossibilitados de viver com os salários fixos pagos pela emissora e pela televisão, muitos dos seus servidores, que são chefes de família, dedicavam-se ao trabalho de corretagem de anúncios e de patrocinadores de programas. Além de atender, com esse esquema, o interesse humano de muitos servidores a emissora, pela diversificação de postulantes de anúncios e de corretores de programas, teve uma fase de estatística financeira em índices mais auspiciosos, crescendo o seu rendimento e penetrando mais ainda os seus programas na preferência popular.

Acontece porém, Senhor Presidente, Senhores Senadores, que o Senhor Mário Brazzini é também, portador de larga envergadura, de safras contínuas de programas e, investido na Direção Artística da empresa, obviamente deu preferência aos seus programas, porque é ele o juiz, o árbitro na escolha das programações. Ganhando em média cinco mil cruzeiros por programa da sua produção e da sua autoria, o Diretor Artístico da TV-Rádio Nacional de Brasília obtém, como esmolas-extras, a considerável, apetitosa ou, usando expressão do nobre Senador Wilson Gonçalves, a cifra suculenta de duzentos mil cruzeiros mensais, além do seu ordenado fixo.

Este é um aspecto da Direção Artística, mas há outro que merece — o merece mesmo — os interesses da TV-Rádio Nacional de Brasília levando-a ainda a maior descrédito ante seu público ouvinte e telespectador.

Senhor Presidente, esdive recentemente no Rio de Janeiro e lá assisti a alguns capítulos de uma novela produzida pelo Senhor Mário Brazzini, novela rotineira, para público menos exigente mas que não deve ser considerada também, novela colada no medicreísmo.

Uma produção satisfatória na conformidade das exigências, alguns assim, do público menor, do público para cuja sensibilidade não há necessidade de se levar a contribuição da ciência, da pedagogia ou da educação.

Aqui, em Brasília, Senhor Presidente, alguns meses depois na empresa local, TV-Rádio Nacional de Brasília constatei a divulgação dessa mesma novela apenas com uma diferença; a Rádio Nacional do Rio de

Janeiro, em matéria de capítulos, estava distanciada, dez nas dez vezes, da TV-Rádio Nacional de Brasília.

Senhor Presidente, Brasília necessita do Rádio e da Televisão, como instrumentos indispensáveis à sua integração e ao seu bem estar social; precisa de programas exclusivos preferencialmente, divulgando temas locais sobre sua geografia e sua história, de modo a que se construa um patrimônio artístico e recreativo, folclórico nosso, com o calor da região e do plano infinito, na propaganda em obsequio do seu desenvolvimento e do seu bem estar social.

O Sr. Vasconcelos Torres — Permite V. Exa um aparte?

O SR. EURICO REZENDE — Com muito prazer.

O Sr. Vasconcelos Torres — Não tive a felicidade como o nobre colega, de ouvir novelas e programas de rádio, não podendo, portanto, como V. Exa fazer crítica tão minuciosa, tão sensata e tão oportuna. Desejava, ao apartear V. Exa, tocar apenas num assunto, referente à Rádio Nacional que, no meu modo de entender, deve ser tornado público. A Rádio Nacional possui uma torre de transmissão, em Brasília, funcionando perfeitamente; veio a nova direção e a demoliu, construindo, posteriormente, outra, sem concorrência. Parece-me que toda uma boa programação é sacrificada em consequência da má gestão financeira de alguns dirigentes da Rádio Nacional em Brasília. Este assunto tem certo sabor de escândalo porque sobre ele já se murmura à boca pequena, em Brasília. Não querendo avançar qualquer juízo sobre a honorabilidade daquela direção, estranho, porém que tendo a Rádio Nacional uma torre tão boa, funcionando perfeitamente, a substituisse por outra sem se dar qualquer notícia sobre a primitiva, parece-me que há alguma coisa. Agora, através do discurso de V. Exa começo a vislumbrar motivos para que a Rádio Nacional de Brasília tenha sua vida devidamente investigada. Este parece ser o escopo de V. Exa. Se assim é, quero, desde já, manifestar solidariedade ao nobre colega, esclarecendo que em ocupação com todos os fatos apontados por V. Exa, este me parece o de maior gravidade.

O SR. EURICO REZENDE — Agradeço a valiosa contribuição do aparte de V. Exa., que teve a oportunidade de tratar de assunto para o qual já foi convocada minha atenção — o episódio da torre de TV. Mas, não obtive ainda elementos que me parecessem completos. Tão logo — acredito que o debate, no plenário desta Casa, se propiciará — obtenha dados a esse respeito, não terei dúvida alguma em formular a denúncia e apontar as medidas capazes de sanar a irregularidade e, se for o caso, de provar a responsabilidade dos culpados.

Mas, Sr. Presidente, o rádio em Brasília, momentaneamente o rádio praticado pelo Governo Federal tem que possuir condições excepcionais, isto em virtude, também das características excepcionais de Brasília. Para a nova Capital vieram deputados, Senadores, Ministros, Juizes, membros do Ministério Público, professores, funcionários públicos, técnicos de alto gabarito. Presume-se, portanto, que em matéria de exigências, no que tange aos aspectos culturais e recreativos, o público de Brasília é o mais exigente do nosso País.

O Sr. Vasconcelos Torres — E o mal, mal-servido!!!

O SR. EURICO REZENDE — Quem assiste, por exemplo, ao programa Brasil-63, pôsto diante da televisão pública de São Paulo pela TV Excelsior, programa completo nas suas

motivações culturais, científicas, recreativas e patrióticas, executado por uma emissora particular, colocada em confronto com a programação da TV-Rádio Nacional de Brasília, observa que, lá, existe o de melhor, aqui, o que há de pior, o que há de mais rotineiro.

Não sei, Sr. Presidente, porque o Governo Federal não cuida de reformular os quadros da TV-Rádio Nacional, que presta relevantes serviços ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo; ao Executivo, divulgando, amplamente, a sua política e os seus interesses; e ao Poder Legislativo, ao Congresso Nacional, uma hora e meia diária de completo e elogiável noticiário, uma hora à noite e trinta minutos todas as manhãs. Se, realmente, o Governo Federal tivesse o propósito de colocar a TV-Rádio Nacional de Brasília em condições propícias ao seu desenvolvimento e à sua consolidação, não seria difícil, porque não se trataria de obras santuárias, mas apenas da política de substituição de mentalidades.

O nobre Senador Vasconcelos Torres fez referência à falta de concorrência pública para a execução de obras na TV-Rádio Nacional de Brasília. S. Exa. disse uma verdade e está, evidentemente, bem informado, e acrescentou ao seu aparte os seguintes dados:

Em outubro de 1962, o Governo Federal entregou à direção da TV-Rádio Nacional de Brasília quarenta milhões de cruzeiros de uma dotação de cem milhões, destinados à melhoria salarial dos seus servidores e obras e equipamentos. Uma firma empreiteira ficou encarregada das obras internas de um galpão destinado, mais tarde, à garagem da empreiteira. Essas obras se dividiram em: estúdios, palcos e algumas salas, o que vale dizer, instalações do galpão.

O Código de Contabilidade Pública — esta verdade é mais velha do que a S. de Braga — estabelece a falta irrecurável da concorrência pública. Mas, sangrando em saúde, existe um Regulamento Interno da TV-Rádio Nacional de Brasília, aprovado pelo Governo Federal, em cujas disposições é estabelecida, obrigatoriamente, a concorrência pública para despesas com obras cifradas além de trinta mil cruzeiros. No entanto, a direção da Rádio passou por cima do Código de Contabilidade Pública da União e do seu próprio Regulamento Interno e aquelas estúdios, aqueles palcos e aquelas salas, que custaram cerca de vinte milhões de cruzeiros, foram construídos sem concorrência pública.

Isto, Sr. Presidente, em plena Capital Federal. Isto, Senhores, foi praticado, digamos assim, nos barcos, ou melhor concituando, na viranhuela física e emocional da Presidência da República.

Mas nesse ângulo há ainda, um aspecto que merece a cobertura da nossa crítica e a correção que ainda vamos alcançar através de medidas capazes de impedir o perecimento da TV Rádio Nacional de Brasília.

O empreiteiro que construiu estas obras e que tem uma oficina mecânica instalada na Avenida W 3, convenientemente é a pessoa encarregada da reparação dos veículos de propriedade da TV-Rádio Nacional de Brasília.

Orá, Sr. Presidente, quer me parecer que através de uma preferência injustificada, manifestada pela direção da TV-Rádio Nacional de Brasília está havendo um verdadeiro monopólio de prestação de serviços. No entanto, o Código de Contabilidade Pública da União, e isto é cediço e sensatamente conhecido, estabelece, fora dos casos da concorrência pública, a coleta de preços, e nesse episódio de conserto dos veículos, não exis-

tu nem existe a figura da coleta de preços.

Proseguindo neste elenco de facilidades contínuas, digamos assim, nesse long play de melodias e de benesses, há um outro fato, sobremaneira e recentemente noticiado pela imprensa local. Alguns diretores da TV-Rádio Nacional de Brasília estão ligados, pelo regime de sociedade comercial, com o empreiteiro das obras internas do galpão e favorecido pelo contrato de veículos, num estabelecimento comercial que se chama, pacatamente, *Boite. Snob. A Boite Snob*, prestigiada societariamente pelos diretores daquela emissora e pelo empreiteiro das obras e responsável pelo conserto dos veículos, para atender, num ambiente voluptuoso, no inquinato das madrugadas intermináveis, anunciou a sua inauguração e, nessa mesma recebeu a visita não muito cordial da Polícia de Brasília, que a interditou, em virtude da frequência de menores.

Este episódio compõe, até certo ponto, as críticas que fazemos, no sentido da incompatibilidade daqueles diretores com a altitude, com a magnitude e a delicadeza frente aos deveres fundamentais do rádio e da televisão.

Outro setor, Sr. Presidente, merece ser localizado. Por não estar na direção da TV-Rádio Nacional de Brasília um radialista, não tem havido o necessário toque de idealismo, nem a indispensável motivação sentimental que, em uma empresa como aquela, poderiam criar condições favoráveis a um trabalho eficiente e digno do crédito público. As suspensões e os atenuamentos são frequentes, são diários, são incessantes. Dir-se-á que as punições refletem capacidade hierárquica. Certa, absolutamente certa essa-tere, se em consonância, por exemplo, com o regime militar. No entanto, se em uma estação de rádio, que vive muito do coração e da inteligência ecodidos em demonstrações de dedicação, existe essa excessão de punições, é porque a liderança não se encontra em sintonia afetiva, estimuladora, com a comunidade de liderados e de servidores.

Ainda mais, Sr. Presidente, existe no quadro do pessoal daquela Emissora uma advertência escrita, no sentido de que quem transgredir as ordens emanadas dos chefes será punido rigorosamente.

Admito a liderança numa emissora de rádio e televisão, mas o conceito de liderança é diferente do conceito de hierarquia; o mandonismo é sempre repellido pelas pessoas dotadas de sensibilidade moral ou de capacidade intelectual.

O trabalho cultural para surtir seus benéficos efeitos, para atingir as suas finalidades plenas em recomendar-se efeitos, para atingir as suas finalidades plenas em recomendar-se afinal, deverá ser exercido e executado menos numa atmosfera hierárquica do que num ambiente de compreensão e de entendimento recíprocos.

Uma outra anotação que desejo inscrite no meu discurso, reside no fato de, na segunda quinzena de abril, a Empresa ter recebido cerca de dois milhões de cruzeiros de anúncios e patrocinadores, e esta importância foi toda ela, carregada para o empreiteiro das obras a que me referi, inobstante os servidores da Empresa estarem assim quinze dias de atraso no pagamento de seus salários.

Sr. Presidente, a TV Nacional de Brasília, não está tendo condições materiais nem de mentalidade dirigente para existir, quanto mais para progredir.

Depois da assunção do atual Diretor-Comercial, o faturamento de anúncios e programações, na praça de Brasília, caiu sensivelmente. Não faturaram dois terços do que faturavam antes.

Enquanto isto é observado com relação à TV Rádio Nacional de Brasília, as demais empresas congêneres, TV Brasília — Canal 6, e TV Alvorada — Canal 8, não se desenvolvendo, deixando a sua colega na poeira dos caminhos percorridos.

Não dispõe a TV Rádio Nacional de Brasília de programas capazes de agradar ao nosso público, cujos índices de exigência, como disse, são notórios, indistigáveis e evidentes.

Sabemos que exerce importância fundamental, numa televisão, o uso dos chamados "enlatados", que são filmes e video-tape. Esses dois instrumentos propiciam recrutar-se, de estações maiores de outras regiões do País, programas e atrativos suscetíveis de despertar os maiores aplausos.

O SR. PRESIDENTE (*fazendo soar as campainhas*) — Lamento, interromper V. Exa. para lembrar que, em virtude de haver orador inscrito, de acordo com o § 2º do art. 163 do Regimento Interno, dispõe V. Exa. de cinco minutos, para ultimar sua oração.

O SR. EURICO REZENDE — Agradeço a V. Exa. a advertência e vou concluir, Sr. Presidente.

Pois bem, Srs. Senadores, a TV-Rádio Nacional de Brasília, exibe filmes e não exibe video-tape; sofre, nesse sentido, a concorrência viciosa, das suas congêneres: TV-Alvorada, ligada à TV-Rio, e que recebe "enlatados", isto é, filmes e video-tape, e TV-Brasília, que é Associada e também recebe filmes e video-tape.

Dai verificamos o seguinte: numa época em que os azares do Governo apontam a necessidade da estatização de empresas; numa época em que o cunhado carbonário comparece a estações de rádio e televisão, do Rio de Janeiro, combatendo indigitados malefícios e demasias da livre empresa, o que verificamos é que a livre empresa em Brasília, neste terreno representada pelas TV-Brasília e TV-Alvorada, está vitoriosa e que, ao revés, a empresa subvencionada pelo Governo federal, a TV-Rádio Nacional de Brasília, caminha, de fracasso em fracasso, para o perecimento total.

Sr. Presidente, direi para terminar — e terminar talvez jocosamente, — que com a falta de orientação, a política de improvisações de programas na TV-Rádio Nacional de Brasília atingiu a limites os mais dilatados. Tenho tido a oportunidade de assistir a alguns programas, e eis que, em determinado momento, o diretor artístico apanha um pequeno servidor, e até um carpinteiro da empresa, para ali desempenhar papel para o qual, obviamente, não estava nem vocacionado nem preparado. Tudo isso revela a pobreza franciscana que reina nos quadros da TV-Rádio Nacional de Brasília.

Entendo, Sr. Presidente, que o primeiro passo do eminente Sr. Presidente da República em favor da recuperação e do desenvolvimento daquela estação de rádio e televisão, deve ser colocar à sua frente um radialista; recrutar no elenco dos radialistas de Brasília, ou do Brasil, aquele que reúna as condições necessárias de liderança e de organização.

Aqui temos a Associação Profissional dos Radialistas do Distrito Federal que se propõe a executar nobres tarefas em obsequio daquela empresa. Experimente o Sr. Presidente da República retirar da direção da empresa o ilustre Procurador da Previdência Social que lá está, e substituí-lo por um elemento autêntico, um elemento de formação radialística, de conhecimentos especializados. E eu, dentro de algum tempo, retornarei a esta tribuna para aplaudir e enaltecer a providência do ilustre Presidente da República.

A situação como está, Sr. Presidente, não pode continuar. Será mais uma prova do fracasso e da incapacidade do governo. Eu, de espírito inteiramente desarmado, apenas com o propósito de colaborar com

uma empresa que tem prestigiado o Congresso Nacional na divulgação sistemática dos nossos trabalhos, aqui estou, com este exame e estas críticas, mas, também, com esta sugestão: — o atual Diretor-Geral da TV-Rádio Nacional para o Instituto de Previdência Social, e um radialista para a direção e a liderança dos radialistas. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Ruy Carneiro.

O SR. RUY CARNEIRO:

(*Sem revisão do orador*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo, nesta oportunidade, dar conhecimento ao Senado da missão que nos foi confiada, na semana última, por ocasião do desaparecimento do nosso saudoso colega, o Senador Carlos Jereissati.

A Casa designou-me a mim e aos ilustres Senadores Aarão Steinbruch, D. X. Ruy Rosado e Miguel Couto para que comparecêssemos ao velório de colega desaparecido, no salão do Palácio Monroe.

A missão, Sr. Presidente, foi das mais tristes, mas foi cumprida de acordo com as instruções da Casa. Eu que chegava da Paraíba, do Acorpo mesmo, cheio de pesar pela perda imensa que o Estado do Ceará, o Senado e o Partido Trabalhista Brasileiro acabavam de sofrer, fui para o Monroe. Expressamos o sentimento de pesar desta Casa aos dois irmãos do nosso saudoso colega — Deputados José Jereissati e Francisco Jereissati, que se sentiram na sua dor, no seu sofrimento, confortados pela homenagem que o Senado da República dispensava ao seu ente querido naquela última oportunidade.

Assim, Sr. Presidente, desta tribuna, juntando minha homenagem de pesar àquelas aqui expressadas no dia 9 de maio, imediatamente após a morte de Carlos Jereissati, faço esta comunicação e apresento ao nobre povo cearense, aos elementos do Partido Trabalhista Brasileiro e à família de Carlos Jereissati o sentimento de pesar do Estado da Paraíba. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho.

O SENHOR SENADOR GILBERTO MARINHO PRONUNCIA DISCURSO QUE ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa projeto de resolução que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido o seguinte

Projeto-de-Resolução nº 14, de 1963

Acrescenta disposição ao Regimento Interno do Senado. O Senado Federal resolve:

Art. 1º. Ao Regimento Interno (Resolução nº 2, de 1959, alterada pelas de ns. 45, de 1960, 12, 17, e 76, de 1961, 5, de 1962 e 3, de 1963) é acrescentado o seguinte artigo:

"Art. 59-A. Aos Líderes de Partidos é assegurado direito no uso da palavra, pelo prazo de vinte minutos, uma vez por semana, para pronunciamento de caráter político, na hora do Expediente ou no tempo posterior à Ordem do Dia, com preferência sobre os oradores inscritos, ressalvado o disposto no artigo anterior.

Parágrafo único. O direito previsto no presente artigo pode ser delegado a outro membro da bancada do mesmo Partido, mediante comunicação escrita à Mesa". Art. 2º. Ao art. 15 do Regimento

é acrescentado, em seguida ao nº I, o seguinte:

"I-A. Na hora do Expediente ou no prazo posterior à Ordem do Dia, por vinte minutos, uma vez por semana, na forma prevista no art. 59-A".

Justificação

O relevo que têm tido, na presente legislatura, os fatos políticos e o interesse por estes despertado estão a exigir a providência de se assegurar aos Líderes de Partidos oportunidade de se manifestarem preferencialmente sobre os oradores inscritos, para pronunciamentos de natureza partidária que se tornem inimprocrastinais.

E' o que ora se propõe, com a cautela de se restringir a uma vez por semana o uso da palavra nessas condições, para evitar sejam prejudicados de maneira substancial os oradores normalmente inscritos.

Previu-se a possibilidade da delegação do direito de falar pelo Partido a qualquer de seus representantes no Senado.

Sala das Sessões, 14 de maio de 1963. Daniel Krieger — Benedito Valadares — Aloysio de Carvalho — João Agripino — Miguel Couto — Arthur Virgílio.

O SR. PRESIDENTE:

O projeto lido será publicado e distribuído em avulsos, ficando sobre a Mesa durante três sessões, a fim de receber emendas, de acordo com o que preceitua o art. 407, § 1º, do Regimento Interno. (*Pausa*).

Há, ainda, outro projeto, que vai ser lido.

E' lido, apoiado e despachado à Comissão de Constituição e Justiça, o seguinte

Projeto de Lei do Senado nº 24, de 1963

Confere a cidadania brasileira a Winston Leonard Spencer Churchill.

Art. 1º. E' conferida a cidadania brasileira ao súdito britânico Winston Leonard Spencer Churchill.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificativa

Em que passem os conflitos de idéias, as contradições de doutrinas religiosas e políticas, o atrito econômico mais ou menos permanente entre as nações e as próprias dissensões internas, dentro de cada organismo nacional, mesmo nesse mundo agitado, marcado de instabilidades de toda ordem, é sempre fácil ao analista dos acontecimentos discernir entre o bem e o mal, entre as causas que interessam ao progresso humano e aquelas que o comprometem, parcial ou totalmente.

Qualquer decisão política, implica, necessariamente, — numa opção entre o bem e o mal. E, por isso, os estadistas são julgados em função da capacidade que demonstraram, frente aos problemas — que tiveram a solução, de colocar-se, com inteligência e coragem, ao lado da justiça e do humanismo — contra a arbitrariedade e o ódio.

Ora, poucos homens públicos, em todas as fases da História, terão desempenhado papel que se reveste de tanta significação para a boa causa da civilização e da humanidade, quanto Winston Churchill, Chefe do Gov. no Britânico durante a Segunda Guerra Mundial.

Quando tudo parecia perdido para os povos fiéis à democracia ante o rápido deslocamento do rôlo compressor dos exércitos de Hitler através da Europa — Winston Churchill acreditou em si próprio, na Inglaterra e nas

forças morais e materiais da humanidade livre.

Seu grito de guerra, seus gestos, sua oratória flamejante sua capacidade de comando, criaram as condições psicológicas e estruturais, indispensáveis à formação de uma força militar das Democracias, força que pôde enfrentar e esmagar a máquina militar do Eixo Roma-Berlim.

Por tudo isso Winston Churchill, campeão da democracia e da liberdade, credenciou-se à admiração de todos os povos que vivem e que desejam continuar dentro da paz e do respeito aos direitos da pessoa humana.

O povo brasileiro, sempre fiel aos valores da civilização e que, por isso mesmo, lutou no Atlântico e na Itália, na última guerra, para preservar os ameaçados princípios da liberdade humana, tem, como outros tantos povos, sua divida particular de gratidão, com Winston Churchill. E a homenagem que ora desejamos fazer com que o Brasil presta a essa Grande Figura Humana através de um pronunciamento do Legislativo visa, exatamente, a traduzir de um modo público e universal os nossos sentimentos.

Sala das Sessões, em 14-5-63. — *Vasconcelos Torres*.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a Mesa requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos e apoiados os seguintes

Requerimento nº 172, de 1963

Nos termos do disposto no art. 323, § 1º do Regimento Interno, requereiro o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1947, que modifica o Decreto nº 942-A, de 31 de outubro de 1890, que regula o Montepio Civil, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, em 14 de maio de 1963. — *Cattete Pinheiro*.

Requerimento nº 173, de 1963

Nos termos do disposto no art. 323, § 1º do Regimento Interno, requereiro o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1952, que regula a execução do art. 4º do Decreto-lei nº 4.841, de 17 de outubro de 1952, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, em 14 de maio de 1963. — *Cattete Pinheiro*.

Requerimento nº 174, de 1963

Nos termos do disposto no art. 323, § 1º do Regimento Interno, requereiro o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado número 30, de 1952, que modifica o art. 880 do Código de Processo Civil, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, em 14 de maio de 1963. — *Cattete Pinheiro*.

Requerimento nº 175, de 1963

Nos termos do disposto no art. 323, § 1º do Regimento Interno, requereiro o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado número 8 de 1954, que cria o Serviço Nacional de Assistência à Velhice e dá outras providências, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, em 14 de maio de 1963. — *Cattete Pinheiro*.

Requerimento nº 176, de 1963

Nos termos do disposto no art. 323, § 1º do Regimento Interno, requereiro o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado número 28, de 1955, que dá nova redação ao art. 2º e respectivo § 1º da Lei nº 2.384, de 9 de agosto

de 1954, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, em 14 de maio de 1963. — *Cattete Pinheiro*.

Requerimento nº 177, de 1963

Nos termos do disposto no art. 323, § 1º do Regimento Interno, requereiro o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 8, de 1959, que dispõe sobre a forma de pagamento dos débitos dos cafeicultores, amparados pelas Leis ns. 2.095, de 16 de novembro de 1953, 2.697, de 27 de dezembro de 1955 e 3.303, de 27 de maio de 1953 e dá outras providências, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, em 14 de maio de 1963. — *Jefferson de Aguiar*.

Requerimento nº 178, de 1963

Nos termos do disposto no art. 323, § 1º do Regimento Interno, requereiro o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1961, que dispõe sobre o horário semanal de trabalho dos servidores públicos civis do Poder Executivo, ocupantes de cargos que que integram as séries de classes de Médicos, de administração centralizada ou autárquica, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, em 14 de maio de 1963. — *Jefferson de Aguiar*.

Requerimento nº 179, de 1963

Nos termos do disposto no art. 323, § 1º do Regimento Interno, requereiro o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado número 8, de 1961, que modifica o artigo 2º e revoga o parágrafo único do mesmo artigo (referente ao local da sede da Companhia Vale do Rio Doce), feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, em 14 de maio de 1963. — *Jefferson de Aguiar*.

Requerimento nº 180, de 1963

Nos termos do disposto no art. 323, § 1º do Regimento Interno, requereiro o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado número 34, de 1961, que assegura os mesmos vencimentos e vantagens a que alude o artigo 12 da Lei número 1.441, de 24 de setembro de 1951, aos servidores das Secretarias do Ministério Público Federal, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, em 14 de maio de 1963. — *Jefferson de Aguiar*.

Requerimento nº 181, de 1963

Nos termos do disposto no art. 323, § 1º do Regimento Interno, requereiro o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado número 49, de 1952, que declara de utilidade pública a Associação Brasileira de Escolas Médicas (A.B.E.M.), com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, em 14 de maio de 1963. — *Jefferson de Aguiar*.

Requerimento nº 182, de 1963

Nos termos do disposto no art. 323, § 1º do Regimento Interno, requereiro o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado número 54, de 1952, que dá nova redação aos artigos 358 e 1.205 do Código Civil.

Sala das Sessões, em 14 de maio de 1963. — *Jefferson de Aguiar*.

Requerimento nº 183, de 1963

Nos termos do disposto no art. 323, § 1º do Regimento Interno, requereiro o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado número 4, de 1963, que dispõe sobre o aproveitamento agrícola de terras devolutas e áreas pertencentes a órgãos do poder público e dá outras providências, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, em 14 de maio de 1963. — *Jefferson de Aguiar*.

O SR. PRESIDENTE:

Os requerimentos que acabam de ser lidos serão incluídos na ordem do Dia da próxima sessão.

Está finda a hora do expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Compareçam mais os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima.
Mourão Vieira.
Cattete Pinheiro.
Lopão da Silveira.
Eugênio Barros.
Sebastião Archer.
Vitorino Freire.
Joaquim Parente.
Sigfredo Pacheco.
Dinarte Mariz.
Argemiro de Figueiredo.
Barros Carvalho.
Passos de Queiroz.
Júlio Leite.
Leite Neto.
Josaphat Marinho.
Raul Giuberti.
Aarão Steinbruch.
Aurelio Viana.
Giberto Marinho.
Milton Campos.
Humberto Neder.
Nelson Maculan.
Adolpho Franco.
Amaury Silva.
Irineu Bornhausen.
Irineu Bornhausen — (26).

O SR. PRESIDENTE:

Val às Comissões competentes.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 166, de 1962 (nº 428-B, de 1959, na Casa de origem, que autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 2.500.000,00 destinado ao equipamento dos gabinetes e laboratórios de história natural, física e química do Ginásio "Euclides da Cunha", no Território Federal do Rio Branco, tendo Pareceres Favoráveis, sob números 134 e 136, de 1963, das Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e de Finanças.

A discussão do Projeto foi encerrada na sessão de ontem.

A votação será feita em escrutínio secreto, pelo processo eletrônico.

Em votação o Projeto. (Pausa).

Val-se proceder à apuração.

(Pausa).

Votaram "SIM" 42 Srs. Senadores;

votaram "NÃO" 6.

O Projeto está aprovado.

Vai à Comissão de Redação.

E' o seguinte o projeto aprovado que vai à Comissão de Redação:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 166 DE 1962

(Nº 428-B-59, na Câmara).

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 2.500.000,00 destinado ao equipamento dos gabinetes e laboratórios de história natural, física e química do Ginásio Federal do Território do Rio Branco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, através do Ministério

da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), como auxílio destinado ao equipamento dos gabinetes e laboratório de história natural e física e química do Ginásio "Euclides da Cunha", no Território Federal do Rio Branco.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votação em turno único do Projeto de Lei do Senado nº 36, de 1962 de autoria da Comissão Diretora, que autoriza a entrega ao Diretor-Geral da Secretaria do Senado Federal das verbas destinadas à mesma Secretaria, tendo Pareceres Favoráveis, sob números 138 e 139, de 1963, das Comissões de Constituição e Justiça, e de Finanças.

A discussão deste projeto foi encerrada na sessão de ontem.

Em votação. (Pausa).

O SR. MEM DE SÁ:

(Para encaminhar a votação — não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, pedi a palavra, no encaminhamento da votação, apenas para justificar, ante o Plenário o voto vencido que dei no seno da Comissão de Finanças, quando era discutido e aprovado o parecer respectivo. Trata-se, como se vê, do parecer do nobre Senador Sigfredo Pacheco a um Projeto de Lei do Senado que pretende simplesmente ampliar para o Senado a situação ora vigente.

Atualmente, de acordo com a Lei nº 5.059, de 9 de novembro de 1932, os Diretores-Gerais das Secretarias do Senado, da Câmara, da Mordomia do Palácio da Presidência da República e da Secretaria do Supremo recebem, em quatro prestações iguais, adiantamentos — nos meses de janeiro, abril, julho e outubro — mediante requisição, quantias destinadas a material das mesmas Repartições, incluídas na Lei do Orçamento e, integralmente, as concedidas em créditos, para reforço da mesma verba de material.

No parágrafo único estabeleceu-se, ainda de acordo com a citada Lei nº 5.059, que, no começo de cada Exercício, deverá ser entregue ao Diretor-Geral da Secretaria do Senado Federal a importância destinada a ajuda de custo dos Senhores Senadores.

O projeto de lei proposto pela Comissão Diretora amplia para a Secretaria do Senado a atual situação, estabelecendo que serão entregues ao Diretor-Geral da Secretaria do Senado, em quatro prestações etc., as verbas destinadas à Secretaria, incluídas as integralmente concedidas por créditos especiais. Quer dizer, atualmente só as verbas referentes a material são entregues, como adiantamento, em quatro prestações. E' o que se verifica na Secretaria do Senado, da Câmara, no Gabinete Civil da Presidência da República, na Diretoria-Geral do Supremo Tribunal Federal.

Leis posteriores estenderam a mesma situação aos demais Tribunais — o de Recursos e outros.

Então, atualmente, todos esses órgãos, do Poder Judiciário e do Poder Legislativo recebem, por adiantamento, em quatro prestações, as verbas destinadas a material. O projeto em causa ampliou: não somente as verbas referentes a material mas todas as outras. Isto é, também as referentes a pessoal e a serviços diversos, serão entregues, adiantadamente, ao Senado, somente à Secretaria Geral do Senado. O Relator acentuou que o projeto é de autoria do Senado, por ele ter sido aprovado e assim pressupõe para os Tribunais Superiores e o do Trabalho.

A proposição que transitor na Casa, achou-se aceita na Câmara dos Deputados.

Enfim, observamos que, por este projeto, devotando a Câmara, os Tribunais do Trabalho já recebem as verbas. O que me parece, no projeto, marcar despesa, é a singularidade de só se atribuir essa atribuição a Secretário Geral do Senado, e não igualmente, às Secretarias da Câmara e dos Tribunais Superiores.

Se a situação atual trata igualmente a todos esses órgãos, e, no caso, os dos Senhores, não me parece razoável votar o Senado um projeto em que somente os seus interesses são protegidos. Deveria, a meu ver, a matéria, para ser equidista dar tratamento igual a todos os órgãos e poderes.

Perguntará V. Ex.^a e perguntarão os eminentes colegas por que não apresentei, então, emenda no sentido de corrigir a lacuna que encontro?

Realmente, está seria a dúvida se eu julgasse conveniente a medida. Entretanto, não me parece conveniente.

Atualmente, as verbas de material são distribuídas, por antecipação, dando ao Senado, à Câmara e aos Tribunais a liberdade de se jogarem e usarem, sem dependência do pedido de verbas para o Tesouro, no que concerne a material. Mas no que concerne a pessoal, não me parece conveniente tal extensão. A meu ver, não é justo que apenas o Senado goze desse privilégio. O privilégio a ser criado deve ser estendido e, a ser estendido, não me parece conveniente, porque serão muito os órgãos que passarão a receber, por adiantamento, todas as verbas orçamentárias permitindo a manipulação dessas verbas e, possivelmente, em determinados casos sua má aplicação.

E' sabido que, na verba de pessoal, muitas vezes há sobras. Funcionários que entram em licença, vagas que ocorrem etc. etc. E' sabido, por exemplo, que em organizações militares, as chamadas economias de verbas permitem um jorro de despesas que ficam ao arbítrio do comando ou da direção. Creio, portanto, que a administração pública deve seguir o passo à sábia advertência que a Igreja faz aos seus adeptos.

E' conselho da velha sabedoria da Santa Igreja que "quem quer evitar o pecado deve fugir da tentação".

Ora nós aqui ficamos nesta alternativa: dar só ao Senado o privilégio, deixando em situação desfavorável, desde logo, a outra Casa do Congresso e ainda o Gabinete Civil da Presidência da República, a Secretaria do Supremo Tribunal Federal, do Tribunal de Recursos, etc.; dar a todos, a meu ver, é inconveniente, porque, quem quer evitar o pecado deve fugir da tentação.

Por este motivo, Sr. Presidente, votei contra e não apresentei emenda. Assim, votarei contra o projeto. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão. (Pausa).

Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está aprovado.

O projeto voltará à Ordem do Dia para o segundo turno regimental.

E' o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 36, DE 1962

Autoriza a entrega ao Diretor-Geral da Secretaria do Senado Federal das verbas destinadas à mesma Secretaria.

Art. 1º Serão entregues ao Diretor-Geral da Secretaria do Senado Federal, em quatro prestações iguais, adiantadas, no começo dos meses de janeiro, abril, julho e outubro, mediante requisição competente, as verbas destinadas à mesma Secretaria, incluídas nas leis do orçamento de despesas e, integralmente, as concedidas em créditos.

Parágrafo único — No começo de cada exercício, deverá ser entregue ao Diretor-Geral da Secretaria do Senado Federal, a importância destinada a ajuda de custo dos Srs. Senadores.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Votação, em turno único, do Requerimento nº 147, de 1963, pelo qual o Sr. Senador Jefferson de Aguiar solicita o desarchivamento, nos termos do art. 323, § 1º, do Regimento Interno, do Projeto de Lei do Senado nº 66, de 1954, que autoriza a construção do prédio da Faculdade de Direito do Espírito Santo e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

O projeto será arquivado. (Pausa).

Votação, em turno único, do Requerimento nº 147, de 1963, pelo qual o Sr. Senador Jefferson de Aguiar solicita o desarchivamento, nos termos do art. 323, § 1º, do Regimento Interno, do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a conceder às Cooperativas e Empresas de Pescadores e Armadores de pesca nacionais, pelo prazo de cinco anos, facilidades cambiais de custo de câmbio para a importação de barcos pesqueiros modernos.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

O projeto será desarchivado. (Pausa).

Votação, em turno único, do Requerimento nº 149, de 1933, pelo qual o Sr. Senador Jefferson de Aguiar solicita o desarchivamento, nos termos do art. 323, § 1º, do Regimento Interno, do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 1959, que dispõe sobre a articulação e a coordenação dos serviços do Ministério da Agricultura com serviços congêneres locais, cria o Conselho da Produção Agrícola e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

O projeto será desarchivado. (Pausa).

Votação, em turno único, do Requerimento nº 149, de 1963, pelo qual o Sr. Senador Jefferson de Aguiar solicita o desarchivamento, nos termos do art. 323, § 1º, do Regimento Interno, do Projeto de Lei do Senado nº 1, de 1960, que dispõe sobre a execução do Plano de Contenção das Despesas.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

O projeto será desarchivado. (Pausa).

Votação, em turno único, do Requerimento nº 151, de 1963, pelo qual o Sr. Senador Jefferson de Aguiar solicita o desarchivamento, nos termos do artigo 323, § 1º do Regimento Interno, do Projeto de Lei do Senado nº 3, de 1960, que dispõe sobre autorização para emissão de papel-moeda de curso forçado.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

O projeto será desarchivado. (Pausa).

Votação, em turno único, do Requerimento nº 152, de 1963, pelo qual o Sr. Senador Jefferson de Aguiar solicita o desarchivamento, nos termos do art. 323, § 1º do Regimento Interno, do Projeto de Lei do Senado nº 19, de 1960, que regula o exercício da Odontologia.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

O projeto será desarchivado. (Pausa).

Votação, em turno único, do Requerimento nº 153, de 1963, pelo qual o Sr. Senador Jefferson de Aguiar solicita o desarchivamento, nos termos do art. 323, § 1º, do Regimento Interno, do Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1950, que institui a corporação entre a União, as Unidades Federativas, os Municípios, Autarquias e entidades particulares para solução dos problemas urbanísticos e habitacionais, cria o Fundo de Habitação e o Conselho Nacional de Urbanismo.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

O projeto será desarchivado. (Pausa).

Votação, em turno único, do Requerimento nº 154, de 1963, pelo qual o Sr. Senador Jefferson de Aguiar solicita o desarchivamento, nos termos do art. 323, § 1º, do Regimento Interno, do Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1960, que institui os distritos eleitorais para a eleição de Deputados.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

O projeto será desarchivado. (Pausa).

Votação, em turno único, do Requerimento nº 155, de 1963, pelo qual o Sr. Senador Jefferson de Aguiar solicita o desarchivamento, nos termos do art. 323, § 1º, do Regimento Interno, do Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1961, que dispõe sobre a aquisição de terras, garantia de preço de produção, isenção de imposto de renda a pessoas ou firmas e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

O projeto será desarchivado. (Pausa).

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 156, de 1963, pelo qual o Sr. Senador Jefferson de Aguiar solicita o desarchivamento,

O SR. PRESIDENTE:

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

O projeto será desarchivado. (Pausa).

Votação, em turno único, do Requerimento nº 159, de 1963, pelo qual o Sr. Senador Jefferson de Aguiar solicita o desarchivamento, nos termos do art. 323, § 1º, do Regimento Interno, do Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1961, que regula a venda de material agropecuário.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

O projeto será desarchivado. (Pausa).

Votação, em turno único, do Requerimento nº 158, de 1962, pelo qual o Sr. Senador Jefferson de Aguiar solicita o desarchivamento, nos termos do art. 323, § 1º, do Regimento Interno, do Projeto de Lei do Senado nº 17, de 1962, que determina a entrega, sem ônus dos colonos da Colônia Federal de Douros, dos títulos definitivos de propriedade dos respectivos lotes.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

O projeto será desarchivado. (Pausa).

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 159, de 1963, pelo qual o Sr. Senador Jefferson de Aguiar solicita o desarchivamento, nos termos do art. 323, § 1º, do Regimento Interno do Projeto de Lei do Senado nº 47 de 1962, que dispõe sobre aquisição, no estrangeiro de automóveis de passageiros para revenda entre motoristas profissionais.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

O projeto será desarquivado. (Pausa).

Votação, em turno único, do Requerimento nº 160 de 1963, pelo qual o Sr. Senador Jefferson de Aguiar solicita o desarquivamento nos termos do art. 323 § 1º do Regimento Interno, do Projeto de Lei do Senado nº 51 de 1962 que dispõe sobre o provimento de cargos de Juiz do Trabalho e Presidente de Junta.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado.

O projeto será desarquivado. (Pausa).

Votação, em turno único, do Requerimento nº 161, de 1963, pelo qual o Sr. Senador Jefferson de Aguiar solicita o desarquivamento nos termos do art. 323 § 1º do Regimento Interno, do Projeto de Lei do Senado nº 52 de 1962 que declara de utilidade pública o Instituto Anatómico Pontes Batista sediada no Rio de Janeiro Estado de Guanabara.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado.

O projeto será desarquivado. (Pausa).

Votação, em turno único, do Regulamento nº 162, de 1963, pelo qual o Sr. Senador Jefferson de Aguiar solicita o desarquivamento nos termos do art. 323 § 1º do Regimento Interno, do Projeto de Lei do Senado nº 51 de 1962, que dá nova redação aos artigos 368 e 1.605 do Código Civil.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado.

O projeto será desarquivado. (Pausa).

Votação, em turno único, do Requerimento nº 163, de 1963, pelo qual o Sr. Senador Jefferson de Aguiar solicita o desarquivamento nos termos do art. 323 § 1º do Regimento Interno, do Projeto de Lei do Senado nº 58, de 1962, que dispõe sobre a concessão de vantagem na aposentadoria a funcionário quando acometido das moléstias consagradas no artigo 194, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado.

O projeto será desarquivado. (Pausa).

REQUERIMENTO Nº 164, DE 1963

Votação, em turno único, do Requerimento nº 164 de 1963, pelo qual o Sr. Senador Jefferson de Aguiar solicita o desarquivamento nos termos do art. 323 § 1º do Regimento Interno, do Projeto de Lei do Senado nº 61, de 1962, que altera dispositivos do Código de Processo Civil e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados (Pausa).

O projeto será desarquivado. (Pausa).

Votação, em turno único, do Regulamento nº 165, de 1963 pelo qual o Sr. Senador Arthur Virgílio solicita a transcrição, nos Anais do Senado, da publicação feita no "O Estado de São Paulo" de 4 de corrente, sob o título "Ministério da Viação Esclarece".

O SR. PRESIDENTE:

Há retificação a fazer. Nos anais da Ordem do Dia figura o requerimento como sendo do nobre Senador Atilio Fontana quando seu autor é o Sr. Senador Arthur Virgílio.

A discussão foi encerrada na sessão anterior.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

Será feita a transcrição pedida.

Votação, em turno único, do Requerimento nº 166, de 1963, pelo qual o Sr. Senador Eurico Rezende solicita a transcrição, nos Anais do Senado, da exposição feita ao Sr. Ministro da Fazenda no sentido de ser suprimido o conjunto combinado incidente sobre o curso, formado por Senadores e Deputados, representantes dos Estados produtores.

O SR. PRESIDENTE:

A discussão foi encerrada na sessão anterior.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado.

Será feita a transcrição pedida.

Votação, em turno único, do Requerimento nº 169, de 1963, pelo qual o Sr. Senador Nogueira da Gama solicita o desarquivamento, nos termos do art. 323 § 1º, do Regimento Interno, do Projeto de Lei do Senado nº 5, de 1962, que cria o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Médicos e Profissionais afins.

O SR. PRESIDENTE:

A discussão foi encerrada na Sessão anterior.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado.

O Projeto será desarquivado.

Votação, em turno único, do Requerimento nº 170, de 1963, pelo qual o Sr. Senador Nogueira da Gama solicita o desarquivamento, nos termos do art. 323 § 1º, do Regimento Interno, do Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1961, que dispõe sobre a criação da Transportadora de Minérios Minas Gerais S. A. — Transminas — e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE:

A discussão foi encerrada na sessão anterior.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

O Projeto será desarquivado.

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 54-63 (de 77-63) de 1963, pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Diplomata Antônio Cândido da Gama Couto para a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da Mauritânia.

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores (secretos) sobre a Mensagem nº 54-63 (de 77-63) de 1963, pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Diplomata Antônio Cândido da Gama Couto para a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da Espanha.

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores (secretos) sobre a Mensagem nº 55-63 (de 78-63) de 19 de abril de 1963, pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Diplomata Carlos Alfredo Bernardes para as funções de Chefe de Missão do Brasil junto às Nações Unidas.

O SR. PRESIDENTE:

Estes três itens da pauta que se referem a escolha dos Chefes de Missões diplomáticas, serão discutidos e votados, em sessão secreta, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal.

Solicito aos Srs. Honoráveis as providências necessárias, para que a sessão se torne secreta.

(A sessão transformou-se em secreta às 16 horas e 25 minutos, voltando a ser pública às 17 horas e 5 minutos).

O SR. PRESIDENTE:

Está reaberta a sessão pública.

Passa-se à última matéria da Ordem do Dia.

Discussão, em turno, do Requerimento nº 171, de 1963, em que os Senhores Senadores Daniel Krizaner, Arthur Virgílio, Manoel de Sá e Benedito Valadarez, Lideiros, respectivamente, da UDN, do PTB, do PL e do PSP, solicitam a reabertura da discussão do Projeto de Lei da Câmara número 333-52, que dispõe sobre a participação do trabalhador no lucro da empresa.

Em discussão o Requerimento. (Pausa).

Nenhum Sr. Senador desejando usar da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

A Mesa requisitará o Projeto e fim de colocá-lo em Ordem do Dia.

Está esgotada a matéria da pauta. Há, ainda, oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Afonso Arinos.

O SR. AFONSO ARINOS:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, venho hoje à tribuna para completar a exposição iniciada na última sessão da semana passada, na qual tive oportunidade de relatar ao Senado os principais acontecimentos verificados no decorrer da minha gestão como delegado do Brasil à XVII Assembleia Geral das Nações Unidas.

Em prosseguimento desta missão, coube-me a honra de exercer outra, ou seja, a chefia da delegação do

Brasil à Conferência Internacional de Desarmamento que se reuniu em Genebra, de 12 de fevereiro, na cidade suíça, para discutir o mérito da exposição, gestaria de reunião, e a composição atual da Conferência.

Como não ignoram os meus colegas, a XVI Assembleia Geral das Nações Unidas, por decisão adotada no mês de setembro de 1961, estendeu o Comitê de Desarmamento, que se reunia em Genebra, em 1958 e no qual estavam representados dez países para o número de dezesseis, com a inclusão de oito países recentemente admitidos com o intuito de representarem a opinião internacional, desvinculados dos compromissos políticos e militares expressos pelos dois pactos chamados de Atlântico Norte e de Varsóvia.

Nestas condições, ficou a Conferência de Desarmamento integrada por dez países que representam os grupos de Varsóvia e do Atlântico Norte, e mais oito, eleitos pela Assembleia Geral das Nações Unidas, como integrantes deste grupo de neutralidade, e poderemos mesmo dizer, de países desvinculados dos compromissos constantes desses dois pactos internacionais.

O grupo do Atlântico-Norte Ocidental, é representado pelos Estados Unidos, a Grã-Bretanha, a França, a Canadá e a Itália. O grupo Europeu oriental está presente nas delegações da União Soviética, da Polónia, da Bulgária, da Tcheco-Eslováquia e da Romênia. Finalmente o grupo dos países recentemente admitidos também chamados, no seio da Conferência, de potências não comprometidas ou não aliadas, está representado pelas delegações do Brasil, do México, recolhidos entre os países da América Latina, da Suécia, como representante da Europa Ocidental, da ONU — República Indonésia e Etiópia e Nigéria como representantes da África e, por último, a Alemanha e a Índia, como representantes asiáticos.

A Conferência chamada das dezesseis potências reuniu-se, de fato, após o presente momento com o comparecimento de apenas dezesseis delegados, visto que a delegação da França não pôde comparecer em 1961, por motivo de não ser oportuno neste momento analisar as questões que se levantam a respeito da orientação política do Governo daquele grande país. A referência às tarefas incumbidas à Conferência do Desarmamento, França manteve sua divisa, e precisamente em relação ao problema da extensão da Conferência a países não integrantes dos dois blocos antagonistas. E por essa razão entrou a Conferência a funcionar a convite da República francesa como uma permanente do seu conjunto, no momento o Governo de Paris não pôde representar.

A Conferência do Desarmamento, reunida inicialmente pela Assembleia Geral, do preparo de dois pontos.

Um deles devia ter, como finalidade, o tratado de cessação definitiva dos ensaios nucleares para fins bélicos, segundo, o tratado de desarmamento geral e completo.

No decorrer das sessões verificamos no correr do ano de 1963, praticamente a Conferência de Genebra concentrar suas atividades no estudo do primeiro desses dois itens, ou seja, no estudo da preparação do tratado de cessação definitiva dos ensaios nucleares. Com efeito, a natureza mesma desses estudos impõe a sua prioridade cronológica. Nas dificuldades e obstáculos criados no andamento das negociações determinaram uma espécie de quase monopólio das atividades da

Conferência em torno desse tema. Não há dúvida que algumas sessões foram dedicadas aos trabalhos iniciais, ou ao prosseguimento dos trabalhos iniciados no ano passado, com referência ao projeto de tratado de desarmamento geral. Mas acontece que, para todos aqueles que têm uma frequência maior com o problema do desarmamento, se torna evidente que, sem um progresso satisfatório nas negociações concernentes ao Tratado de suspensão dos ensaios nucleares, não será possível, de maneira alguma, encará-lo com otimismo o prosseguimento dos estudos referentes ao Tratado de desarmamento geral, porque é claro que todo o seu mecanismo está baseado no desarmamento nuclear e, da mesma forma, todo o mecanismo do desarmamento nuclear está baseado sobre a idéia da cessação das provas nucleares.

É inequívoco que a Conferência se especializou e se concentrou quase exclusivamente no estudo do primeiro dos itens que lhes foram conferidos ou deferidos pela Assembleia Geral.

A Conferência, como disse, Sr. Presidente, inaugurou-se, este ano, no dia 12 de fevereiro. Inaugurou-se em uma atmosfera de relativa esperança e de fundado otimismo, porque se instalava em seguimento a uma troca de correspondência entre os chefes de Governo das duas superpotências nucleares, troca de correspondência esta que colocava a questão de um acordo eventual sobre a cessação dos ensaios nucleares, no quadro das possibilidades concretas e, poderia mesmo dizer no quadro das possibilidades próximas, se não imediatas. Refiro-me, Senhor Presidente, à troca de cartas entre o Primeiro Ministro Kruschew e o Presidente Kennedy.

O Primeiro Ministro Kruschew endereçou ao Chefe do Governo americano, no dia 19 de dezembro de 1962, uma mensagem na qual exprimia a nova posição adotada pelo Governo soviético, com referência à possibilidade de aceitação do princípio das inspeções para os ensaios subterrâneos. O Governo soviético aludia à aceitação de três inspeções por ano e, também, ao reconhecimento da possibilidade de instalação de três estações automáticas detectores de fenômenos não identificados em território soviético.

A 28 do mesmo mês de dezembro, o Presidente Kennedy, em resposta ao Primeiro Ministro Kruschew, manifestou a profunda satisfação do Governo americano no tocante à evolução que se processava na posição soviética, com referência à aceitação das inspeções locais. Observou que o Governo americano havia mostrado uma flexibilidade muito grande quanto ao número dessas inspeções e visitas, visto que tinha passado de um nível mínimo requerido anteriormente, nas conversações de Genebra, que correspondia a vinte inspeções por ano, para atingir agora a uma cifra que não ia além de dez. Reduzia, portanto, à metade suas reivindicações no tocante às visitas. Ao manifestar, portanto, o seu aproximamento com a nova posição assumida pelo Governo soviético, o Governo americano solicitava um resumo do problema do número de inspeções, a fim de que se pudesse chegar a um acordo em bases mais realistas.

O Primeiro Ministro Kruschew, no dia 28 de dezembro de 1962, ou seja, nove dias depois da publicação da carta do Presidente Kennedy, expediu uma segunda missiva ao Chefe do Governo americano, na qual aceitava o princípio das negociações, embora insistisse nos seus pontos de vista com referência ao caráter satisfatório que teria o número mais reduzido de inspeções, mas, de qualquer forma, mantendo embora sua posição anterior

quanto aos números, transigia quanto ao reconhecimento de que esses números poderiam ser objeto de negociações.

Essas negociações foram imediatamente iniciadas em Nova York, por acordo entre os dois grandes países. Houve também algumas reuniões na cidade de Washington e elas determinaram o adiamento da conferência, que estava marcada para janeiro, até o mês de fevereiro.

Acontece, porém, que as negociações de Nova York e de Washington se processaram em uma atmosfera de incertezas porque, enquanto elas se desenvolviam em caráter estritamente confidencial e mesmo secreto, entre os dois grupos negociadores, a imprensa internacional, inclusive a americana, deixava filtrar supostas informações de que haveria possibilidade de o Governo americano baixar o número anteriormente apresentado como o mínimo para as inspeções locais.

É claro que essas são contingências obrigatórias de uma sociedade aberta de uma sociedade democrática, em que as manifestações da opinião de certos jornalistas adquirem, por vezes, a forma de informações ou apresentação de informações. Essa idéia de que o Governo americano estaria disposto a baixar as suas reivindicações, no tocante ao número de inspeções, segundo a opinião de comentarista mais experiente no trato dessas negociações, determinou uma espécie de endurecimento, de endurecimento da posição soviética, que passou a ser irredutível no sentido de não mais permitir aquele número apresentado na carta primeira do Sr. Ministro Kruschew.

Chegu-se, então, a verdadeiro impasse nas negociações de Nova York e elas foram subitamente suspensas com a declaração de que prosseguiriam na Conferência de Genebra.

Infelizmente Sr. Presidente, essa suspensão coincidiu com a retomada, no dia 8 de fevereiro, das experiências subterrâneas por parte dos Estados Unidos. De forma que quando a Conferência se reuniu em Genebra, no dia 2 de fevereiro, nós o fizemos — poder-se-ia dizer isto como forma retórica, mas a verdade é que psicologicamente o fizemos — em más condições, sob o clarão e ruído das novas explosões nucleares levadas a efeito pelo Governo americano.

O Governo brasileiro, que com toda a razão havia publicado uma nota de Itamarati em que manifestava sua satisfação com o desenrolar das negociações e as perspectivas abertas para a Conferência, em face da troca de correspondência entre os dois Chefes de Governo, o nosso Governo, havia enviado ao seu Delegado em Genebra instruções expressas, que constam deste trecho da nota oficial do Itamarati, que me permitirei ler: (Lê)

"O Governo brasileiro recebeu com a mais viva satisfação o anúncio do Governo dos Estados Unidos relativamente à suspensão imediata experiências nucleares enquanto se processam os entendimentos tendentes para a conclusão de um tratado definitivo sobre a matéria. O anúncio em apreço conjugado à declaração intencional soviética de agora aceitar o princípio da inspeção *in loco* para detecção e identificação dos ensaios subterrâneos vem abrir novas e promissoras perspectivas para as negociações que se conduzirão no âmbito da Conferência do Comitê das 17 Nações sobre o Desarmamento. O Governo brasileiro que foi um dos co-autores e principais articuladores do projeto que se converteu na resolução da Assembleia Geral das Nações

Unidas nº 1.762 de 6 de novembro de 1962, está transmitindo instruções à Delegação do Brasil em Genebra para realizar as necessárias gestões junto aos delegados das potências nucleares no sentido de aplainamento das pequenas divergências que ainda subsistem nesta matéria fundamental de interesse para a humanidade".

Senhor Presidente, entre parênteses queria acentuar que a Resolução nº 1.762, de 6 de novembro de 1962, e exatamente aquela a que me referi em meu último discurso sobre este assunto, é que foi apoiada por 37 países na Primeira Comissão da Assembleia Geral das Nações Unidas e aprovada por 81 votos contra zero, com 25 abstenções.

Foi o projeto do Brasil no sentido da diminuição do número de experiências nucleares e de que houvesse entendimento entre as grandes potências, para levarem a efeito negociações que culminassem em um tratado.

Essa Resolução foi enviada a Genebra, e um de seus itens estabelecia que aquela decisão, uma vez adotada fosse remetida a Genebra, como um dos fatores sobre os quais teríamos que trabalhar.

O Governo brasileiro fez muito bem em aludir a essa Resolução que deveria ser um dos pontos de apoio das nossas negociações de Genebra, e também precedeu com acerto no momento em que publicou a nota de que me permitiu ler um tópico porque foi exatamente quando se tinha suscitado, em todo o Mundo, a atmosfera de confiança e de esperança no futuro das negociações, baseada na troca de correspondência.

Recebi, assim, em Genebra, instruções que embora determinantes e positivas, estavam condicionadas por uma situação que havia sido alterada em função do impasse a que tinham chegado as negociações em Nova York e em função do princípio das experiências americanas.

É claro que isto não foi motivo suficiente para que o Delegado do Brasil deixasse de se manifestar pelo cumprimento das instruções recebidas e todo o empenho da delegação brasileira foi no sentido de atenuar as divergências existentes nos termos das instruções que me foram expedidas. A única alteração e que essa divergência já não era mais pequena, já se assentava sobre uma contradição fundamental, conforme terei oportunidade de mencionar aos meus ilustres colegas em breves momentos.

A abertura dos trabalhos, a 12 de fevereiro, contou com a presença de duas autoridades da mais alta categoria no plano não só da política internacional em geral, como, especialmente no plano do problema do desarmamento. Foram o Vice-Ministro das Relações Exteriores da União Soviética, Kuzev, e uma das figuras mais importantes do Ministério das Relações Exteriores soviético e que se tem preocupado, especialmente, com o problema do desarmamento e do lado do americano; Embaixador Foster. Para que o Senado tenha uma idéia de até onde vai a participação do Embaixador Foster neste assunto, é suficiente que eu recorde que ele é Chefe da Agência Federal do Desarmamento uma grande seção da Administração federal nos Estados Unidos e que independe da própria Secretaria do Estado. A Agência Federal do Desarmamento está subordinada diretamente à jurisdição do Presidente da República. É portanto, uma autoridade de grande nível aquela que compareceu em nome dos Estados Unidos.

Infelizmente, Senhor Presidente, as posições antagônicas praticamente irredutíveis se manifestaram, desde logo, e elas não foram mais do que o eco ou a repercussão do impasse a que se tinha chegado nas negociações anteriores de New York e de Washington. O ponto nuclear em que desde logo se assentou essa divergência foi a questão das inspeções e do seu número.

Eu me permitirei aqui, apresentar ao Senado, em poucas palavras, algumas informações para salientar a real importância deste capítulo das negociações sobre o desarmamento. Diria que se quiséssemos sintetizar o problema da paz e da segurança internacionais, tal como conceituado na Carta das Nações Unidas poderíamos fazê-lo através de um gráfico, de um diagrama, de um grande círculo que tivesse, como território, a paz e a segurança internacionais. Mas dentro deste círculo, iríamos colocando, em círculos concêntricos de raio menor, certos assuntos que, de certa maneira, condicionam a solução do grande problema da paz e da segurança internacionais. Eu diria que imediatamente, como círculo de maior raio, vem o problema do desarmamento geral. Para que a paz exista é indispensável que as grandes potências militares concebam e executem uma fórmula de desarmamento. Dentro do quadro do desarmamento geral se inscreve um círculo de menor raio dentro do desarmamento nuclear, conforme tive oportunidade de dizer e de resto está na consciência de toda a gente, mas é claro que temos o direito de nos valer de lugares comuns. Nosso mestre Montaigne já dizia que a mais suculta verdade se exprime por lugares comuns. Então o desarmamento nuclear e o núcleo do problema do desarmamento. Dentro do círculo do desarmamento nuclear se deve inserir o problema da cessação dos ensaios nucleares, em um círculo menor, e dentro do círculo da cessação dos ensaios nucleares eu colocaria, no meu diagrama no meu desenho, o problema do controle da execução do Tratado de Cessação dos Ensaios Nucleares.

Para que possa haver confiança na execução de um tratado de cessação de ensaios nucleares é indispensável que se possa criar um sistema conveniente de controle para esse tratado; e dentro desse sistema de controle caberia o problema das inspeções locais, para as explosões subterrâneas. Como sabe o Senado, os ensaios nucleares se verificam em meios diferentes. Há os ensaios atmosféricos e os extra-atmosféricos; os ensaios sub-marinos e os ensaios subterrâneos.

A escolha de um ou de outro desse tipo de ensaio corresponde a várias razões que eu, que não sou técnico, não poderia enumerar com segurança. Apenas posso dizer que quanto aos ensaios extra-atmosféricos e subterrâneos, a detecção pelas estações sísmológicas existentes e pelos processos técnico-científicos de identificação, é inevitável. Os países que possuem instalações técnicas de sensibilidade suficiente e que possuem cientistas com conhecimentos necessários para interpretar o resultado do funcionamento automático desses aparelhos, facilmente poderão detectar as explosões nucleares que se verificarem no meio extra-atmosférico no meio atmosférico ou no meio subterrâneo. Não há sobre isso a menor dúvida.

O problema está Sr. Presidente, na detecção e na identificação. São duas operações diferentes. A detecção é o registro automático através da sensibilidade dos aparelhos da existência de um determinado fenômeno. A identificação desse fenômeno é que, até

o presente momento, não pode ser feita fatalmente, indiscutivelmente, de maneira satisfatória. Porque os aparelhos registram determinados fenômenos que tanto podem constituir uma explosão subterrânea para a humanidade, quanto podem corresponder a movimentos sísmicos subterrâneos. Em determinadas regiões, sobretudo as que são sujeitas, de acordo com a ciência meteorológica normal, à observação de multiplicados fenômenos sísmicos subterrâneos, a existência de explosões subterrâneas provocadas por ensaios nucleares ficará em uma zona de dúvida que se estende além de um determinado número de quilômetros e abaixo de determinado número de quilômetros.

Ha, portanto, uma faixa na qual os cientistas não podem dizer com segurança que espécie de fenômeno se verificou. Ai, torna-se indispensável a presença das equipes nacionais ou internacionais de visita, a fim de que, pelos processos hoje considerados infalíveis, no local e dentro de um prazo determinado — esse prazo não pode ser excedido — se verifique qual o tipo de fenômeno que ocorreu.

Vê V. Exa. Sr. Presidente, a importância da visita no quadro geral da cessação dos ensaios e no quadro geral do desarmamento nuclear, consequentemente no ciclo do desarmamento e no ciclo da paz internacional.

A divergência entre os dois grupos manifesta-se, principalmente, no tocante ao número dessas visitas. No momento, o que me compete manifestar ao Senado é a impressão, que foi sinceramente a minha, de que o problema evoluiu da sua configuração técnica para posições irredutíveis de natureza política.

Tornou-se uma questão de prestígio para o grupo soviético não ir a em três, e uma questão de prestígio para o grupo ocidental, não baixar além de sete. Devo dizer, entre parênteses, que a primeira posição manifestada na carta do Presidente Kennedy, e que dizia respeito a oito ou dez visitas, foi, posteriormente, alterada pela delegação americana, no decurso da Conferência, aceitando um máximo de sete.

Nós, países que não pertencemos aos dois blocos militares — e insisto aqui na observação que fiz na vez anterior: quando digo que não pertencemos aos dois blocos militares não estou escapando às responsabilidades do Brasil nas incumbências militares que decorrem do Tratado do Rio de Janeiro, aonde temos deveres, compromissos e direitos de natureza política e também militar, que são também direitos, deveres e compromissos dos Estados Unidos, pois estamos ligados por um sistema continental; quando digo que não temos responsabilidades militares, é no Tratado do Atlântico Norte e no Pacto de Varsóvia.

De maneira que esses países entenderão chegado o momento de tentar uma solução que quebrassem o gelo deste impasse, que correspondesse às suas gestões de natureza concreta, realista, de fácil execução e que, ao mesmo tempo, fosse um ponto de convergência de negociações e compromissos, para que a Conferência escapasse do atoleiro em que se tinha metido.

Neste particular tive a oportunidade de por duas vezes, intervir nas discussões da Conferência. A primeira, no dia 15 de fevereiro, e a segunda, no dia 17 do mesmo mês. No dia 15 de fevereiro salientei alguns pontos: Primeiro que as declarações das potências nucleares não haviam fornecido elementos suscetíveis de esclarecer a Conferência sobre as perspectivas das negociações, apesar dos progressos verificados e constantes

das cartas dos dois Chefes de Governo.

A segunda observação é que o resíduo das divergências, embora pouco considerável, bastava para paralisar as tentativas de progresso. Terceira observação: o Brasil, tanto quanto as outras potências não comprometidas, era de opinião que os pontos copertos de divergência tinham pouca importância. Finalmente, nós nos referíamos à Resolução 1.662 da ONU, as responsabilidades que essa resolução tinha lançado sobre os ombros da Conferência, e insistimos pelo alargamento das áreas do acordo que haviam ficado consubstanciadas na correspondência entre os dois Chefes de Governo.

No dia 27 de fevereiro, como as negociações não tivessem prosperado, minha intervenção foi mais enérgica, mais severa. Eu me dirigi diretamente às duas Delegações principalmente responsáveis, chamando a atenção para os seguintes pontos. Primeiro, para a urgência que tínhamos de resolver a questão; segundo, para a preocupação da Delegação do Brasil em face da atitude das potências nucleares que, em lugar de estudar as possibilidades de flexibilidade de suas próprias posições, limitavam-se a imputar a responsabilidade do impasse aos grupos adversários.

Finalmente, usando de uma expressão que o Embaixador Padilha Nervo, representante do México e meu velho amigo, disse, em seguida, que "eu tinha cunhado uma moeda que iria correr entre as discussões da Conferência" — asseri que "os pontos de divergência entre os dois grandes países são graves porque são irredutíveis, mas não são irredutíveis porque são graves". Quer dizer, são posições de prestígio. E acentuari que o prestígio era uma das formas de coação e de pressão na política internacional; era uma maneira de se fazer uma demonstração e um desdobramento de forças a fim de evitar que essas forças sejam empregadas. Mas, isto em uma Conferência que tinha por finalidade eliminar ou amortecer as questões de prestígio a fim de que os problemas fundamentais de que estava incumbida fossem, senão resolvidos, pelo menos aproximados, me parecia profundamente estranhos.

Sugeri então, Sr. Presidente, que abordássemos a questão do ponto de vista também técnico e não do ponto de vista político. Eu sustentava, como sustento, que quando os assuntos de natureza diplomática são estudados também pelos técnicos, há várias vantagens.

É claro que os técnicos não têm posição decisória; mas uma das principais vantagens da colocação dos problemas desse tipo em base técnica está em que, ainda quando as negociações políticas sejam interrompidas por impasses diplomáticos, as conversações no nível técnico podem prosseguir e essas conversações que prosseguem em nível técnico, são muitas vezes, o chamariz ou o ponto de partida, para novas reaproximações no plano político.

E ainda mais, Sr. Presidente: as decisões políticas em um terreno tão fluido, tão rápido e de tanta facilidade de transformação, como é a matéria nuclear, rapidamente podem tornar-se obsoletas, porque a ciência nuclear progride geometricamente enquanto que as negociações políticas marcham, eu não direi nem algebricamente, marcham aritmeticamente. De forma que se desvincularmos as negociações políticas das suas bases técnicas, poderemos chegar a uma situação ridícula que é a de países entrarem em acordo sobre assuntos já superados técnica e cientificamente.

A Delegação do Brasil sugere com grande empenho, com grande ener-

gia, que o assunto fosse preservado nos seus aspectos técnicos; e, felizmente, essa nova sugestão — nossa porque a fiz em nome do nosso Governo — foi favoravelmente acolhida por várias Delegações, inclusive com a manifestação expressa do Ministro de Estado Godber, que é o representante da Inglaterra, o Chefe da Delegação Inglesa. Sugeri que as discussões políticas corresse paralelamente com as discussões técnicas, porque o aprofundamento dos estudos técnicos revelaria a inanidade e a insubsistência de uma engrenagem dessas duas posições.

Infelizmente, a minha sugestão para que se constituíssem grupos técnicos de estudo, inclusive dos quais não participassem as potências nucleares, pelo menos as principais, e que fossem recrutados cientistas em países como o Canadá e a Suécia que têm grande experiência dessa matéria, inclusive no Brasil onde temos técnicos de primeira ordem, neste assunto, a minha sugestão não foi acolhida pelos países da Cortina de Ferro e foi frontalmente recusada pela Delegação Soviética, sob a alegação de que a colocação do assunto em bases técnicas — o delegado soviético não manifestou diretamente, mas deu a entender — poderia ser uma forma escapatória para evitar o debate político, quando absolutamente não era essa a intenção brasileira. A nossa intenção era fazer com que as conversas fossem paralelas, e a expressão "paralela" consta, inclusive, do meu discurso.

Então, Sr. Presidente, os oito países novamente admitidos à Conferência acharam que era chegado o momento de intervir, e preparamos, depois de longa negociação baseada na parte técnica científica do estudo da Delegação Sueca, um memorando que aqui está e que foi apresentado informalmente à aceitação do grupo em conjunto, depois de laboriosas e demoradas negociações.

Neste memorando a Delegação do Brasil teve, também, atuação primordial. Devo aqui aproveitar a oportunidade para salientar a grande contribuição que recebi dos dois funcionários do Itamarati que ficaram à minha disposição, o Ministro Roberto Assunção, cujo nome foi há pouco aprovado pelo Senado como Embaixador do Brasil na Argélia, e o 1º Secretário Frank da Costa.

Também quero mencionar o auxílio, o apoio, a contribuição que tive dos Departamentos especializados do Itamarati, principalmente do Chefe das Organizações Internacionais que é o Embaixador Araújo Castro.

Sr. Presidente, este memorando resolveva, de forma extremamente sagaz — a meu ver — e construtiva, o problema da divisão existente na questão das visitas ou das inspeções locais, porque os oito países propuseram um tratado que levaria ser vigente por determinado número de anos, concretamente sete; propuseram um número geral de inspeções que se distribuissem por esses sete anos concretamente trinta e cinco inspeções; ainda, que os países interessados, ou seja, os Estados Unidos e a União Soviética negociassem entre eles uma escala móvel de visitas, que se distribuissem dentro dos dois marcos de sete anos e trinta e cinco inspeções. De maneira que o número de sete anos e o número de trinta e cinco inspeções foi consequente ao estudo que fizemos, baseado na ação e na demonstração efetuada pela Delegação Sueca.

Tenho aqui, no Relatório que preparei e de que trouxe cópia, os detalhes e os pormenores desses cálculos, mas o meu aprofundamento matemático me impediu até de fazer cálculos de probabilidade e outros fatores que intervieram nas conclusões a que che-

garam os técnicos soviéticos. fazer uma exposição mais completa aos nobres Senadores. Apenas quer salientar que não foi uma improvisação aventureira, não foi uma escolha apriorística ou arbitrária, mas sim a consequência de estudo que nos foram demonstrados em longas, penosas e — aqui quase poderia dizer-se — tediosas sessões.

A Delegação do Brasil teve parte importante como dizia nesta ocasião o poder, mesmo, comunicar ao Sr. Senadores que a fórmula da distribuição flexível foi de minha autoria. Levei-a em uma das reuniões dos países que constituem o Grupo dos Oito, como se fossem emendas a um Projeto de Orçamento, em pequenas papélicas datilografadas, sem assinatura, e declarei aos meus colegas que não era propriamente uma proposta, mas uma base de raciocínio, uma sugestão despresticiosa que eu subordinava à consideração mais apurada da sua experiência.

Acontece, porém que ao término de uma longa sessão de debates, eles chegaram à conclusão de que a melhor fórmula era mesma esta. Então um dos representantes disse que se o Embaixador do Brasil não apresentasse a sua proposta — ele o faria. Nesse caso resolvi apresentá-la e ela foi unanimemente adotada e incluída no Memorando que aqui está. É a cláusula III.

A razão principal do êxito da nossa sugestão estava na sua confiança, no seu sigilo, porque sabíamos que, caso filtrassem informações sobre o conteúdo do nosso Memorando, os grandes países que estavam em posição divergente no tocante ao problema das visitas — posição que repito porque esta a minha convicção, não baseada em razões que não fossem políticas — ficariam em certa dificuldade para justificar uma recusa a uma sugestão tão singela, mas tão operativa.

Infelizmente, por motivos, o Senado compreenderá que não posso, em sessão pública, mencionar pormenorizadamente, mais estarei pronto a fazê-lo em sessão reservada da Comissão de Relações Exteriores, conforme assegurei ao nobre Senador Jefferson de Aguiar infelizmente o conteúdo do nosso Memorando transcreveu e chegou ao conhecimento dos Chefes das duas Delegações principalmente interessadas.

É claro que de posse dessas informações, essas Delegações que estavam de tal maneira divergentes quanto à matéria em discussão, passaram a trabalhar em conjunto para evitar que nossa fórmula chegasse ao Plenário.

Estou aqui exprimindo-me e não poderia fazê-lo em nome do Governo Brasileiro nem como chefe da Delegação Brasileira — mas como um indivíduo particular. Tenho a impressão de que nenhum dos dois países estava, no momento, em condições de aceitar uma transação ou uma negociação quanto ao problema da cessação dos ensaios. Esta a minha convicção pessoal.

Por essa razão é que existiu um certo acordo entre os dois países e que veio impedir que nossa fórmula fosse objeto de proposta formal.

Com esta explicação que dou em termos gerais penso ter esclarecido ao Senado as razões pelas quais os dois países proponentes, ou pretendidamente proponentes, ou proponentes presuntivos, decidiram não mais levar a efeito sua sugestão. Por uma razão muito simples: porque a Conferência não deliberou por votação — nem poderia fazê-lo — pois as incumbências e as responsabilidades sobrelevam principalmente ou exclusivamente, sobre os dois grandes países.

Então, é claro que esses dois países não podem adotar atitudes num campo dessa gravidade, em virtude de uma votação de potências de menor responsabilidade — menor responsabilidade não no sentido intelectual e moral mas no sentido militar — quanto a esse assunto. De forma que, desde que contássemos com a oposição declarada, como foi o caso das duas grandes potências, não haveria nenhuma possibilidade de nossa sugestão ter qualquer sombra de êxito.

Resolvemos, então, adiar para que ela pudesse ser formulada, como o será fatalmente, quando se desanuvier o horizonte internacional, em outras áreas. Porque, realmente, o problema do desarmamento não pode ser considerado isoladamente, conforme salientei aqui no último pequeno discurso que proferi, dos outros problemas mundiais.

Genebra não é um grupo de trabalho autônomo. Genebra é um espelho da conjuntura internacional.

De maneira que se reflete sobre a Conferência de Genebra, as mutações, as transformações e a evolução do processo internacional que, nesse momento, atravessa fase de intensa fluidez e de grande incerteza. Consequentemente, o adiamento da nossa sugestão pareceu-me a medida mais prudente.

Pedindo instruções ao Itamarati, dando minha opinião a respeito, que foi solicitada pelo Ministro de Estado, ouvi de S. Ex.^a que o Governo concordava com o adiamento da nossa sugestão, para apresentação do nosso memorando, e, depois, que o Governo Brasileiro havia dado o assentimento a ele. Aliás tivemos a satisfação de ver que nosso Governo foi o primeiro que, oficialmente, apoiou o memorando, concordando em que fosse sobrestada a apresentação, até que pudessemos encontrar uma oportunidade mais favorável que não poderia deixar de vir.

Desejo, no quadro pessimista e até certo ponto desencantado que constitui a tela de fundo desta exposição, finalizar com este toque, com esta pincelada de otimismo, de otimismo felizmente não fundado, em razão de natureza ética, nem mesmo especulativamente baseado na confiança suscitada pelo bom senso e pela ponderação dos estadistas que governam os principais países militares do mundo, mas de otimismo de quem se aproxima do problema do desarmamento, como o tenho feito nos últimos dois anos, por injunções e por deveres de ofício, otimismo fundado em razões mais humildes, em razões menos generosas, em razões menos brilhantes, mas talvez, por isso mesmo, mais sólidas e inevitáveis. Não é possível que a humanidade prossiga na corrida armamentista que, atualmente, devora centenas de bilhões de dólares por ano da economia dos principais países industrializados, no mundo soviético e no mundo democrático.

No é possível que a pressão, aparentemente desarmada mas fundada nessa força irreconhecível e insuperável que é a opinião mundial, não se exerça sobre aqueles setores, quer militares, quer econômicos, quer políticos, que constituem o núcleo dos senhores da guerra.

E assim, Sr. Presidente, confiando como confio no esclarecimento, no sentimento humano, nas virtudes elevadas dos homens a quem o destino incumbiu a terrível tarefa de governar os povos que são os responsáveis pelos destinos de todos os demais povos, estou certo de que, por estas razões de natureza econômica, de natureza da própria defesa da nossa geração e das gerações futuras, estes pontos de divergência básica que oferecem as razões pelas quais a Conferência do Desarmamento não pode

evoluir, serão reduzidos, serão atenuados, serão eliminados e, muito breve, poderemos de fato penetrar em uma área efetiva de negociações, da qual o Brasil não deve estar ausente, de maneira alguma.

Não é apenas pelo fato de termos recebido o honroso mandato de cento e dez países que devemos integrar a Conferência do Desarmamento, mas porque nossas responsabilidades evoluem com o nosso crescimento, nossa atuação progride com a nossa maturação. O prestígio internacional do Brasil, apesar de nossas dificuldades internas, apesar da flutuação da nossa conjuntura interna, cresce e se consolida no mundo internacional. E o Brasil, assim como não pode fugir ao seu destino nacional, não poderá fugir às incumbências e aos esforços do seu destino internacional.

Muito grato a V. Ex.^a Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem! Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Ainda há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Atílio Fontana. (Pausa)

S. Ex.^a está ausente.

Tem a palavra o nobre Senador Leite Neco. (Pausa)

S. Ex.^a está ausente.

Tem a palavra o nobre Senador Jefferson de Aguiar. (Pausa)

Também não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Lopes da Costa.

O SR. LOPES DA COSTA — Sr. Presidente, gosto da palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Vasconcelos Torres. (Pausa)

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Arthur Virgílio. (Pausa)

S. Ex.^a também está ausente.

Não há mais oradores inscritos. (Pausa)

Hoje, às 21 horas e 30 minutos, as duas Casas do Congresso Nacional se reunirão, em sessão conjunta, para apreciar o veto presidencial ao Projeto de Lei que reorganiza o Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, transformando-o em autarquia. (Pausa)

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando, para a próxima, a seguinte

ORDEM DO DIA

Sessão de 15 de maio de 1963

(Quarta-feira)

1

Votação, em segundo turno, do Projeto de Emenda à Constituição nº 2, de 1961, de autoria do Sr. João Vilasboas e outros Srs. Senadores, que altera os artigos 26, 56, 58, 60, 110 e o parágrafo único do art. 112 da Constituição Federal (organização administrativa do Distrito Federal; composição da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, do Tribunal Superior Eleitoral; processo de escolha do Presidente e Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral e aplicação da cota do imposto de renda destinado aos Municípios), tendo parecer favorável, sob nº 335, de 1961, da Comissão Especial (com votos vencidos dos Srs. Senadores Aloysio de Carvalho, Nogueira da Gama e restrições do Sr. Senador Silvestre Péricles).

2

Discussão, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do art. 265 do Re-

gimento Interno) do Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1961 (nº 2.280-C de 1960 na Casa de origem) que restabelece o caráter federal da Polícia Militar do antigo Distrito Federal, tendo parecer nº 785, de 1961, da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

3

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 172, de 1963, pelo qual o Sr. Senador Catete Pinheiro solicita o desarmamento, nos termos do art. 323, § 1º do Regimento Interno, do Projeto de Lei do Senado número 49, de 1947, que modifica o Decreto nº 942-A, de 31 de outubro de 1890, que regula o Montepio Civil.

4

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 173, de 1963, pelo qual o Sr. Senador Catete Pinheiro solicita o desarmamento, nos termos do art. 323, § 1º do Regimento Interno, do Projeto de Lei do Senado número 2, de 1952, que regula a execução do art. 4º do Decreto-lei número 4.841, de 17 de outubro de 1952.

5

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 174, de 1963, pelo qual o Sr. Senador Catete Pinheiro solicita o desarmamento, nos termos do art. 323, § 1º do Regimento Interno, do Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1952, que modifica o art. 880 do Código do Processo Civil.

6

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 175, de 1963, pelo qual o Sr. Senador Catete Pinheiro solicita o desarmamento, nos termos do art. 323, § 1º do Regimento Interno, do Projeto de Lei do Senado número 8, de 1954, que cria o Serviço Nacional de Assistência à Velhice e dá outras providências.

7

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 176, de 1963, pelo qual o Sr. Senador Catete Pinheiro solicita o desarmamento, nos termos do art. 323, § 1º do Regimento Interno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1953, que dá nova redação ao art. 2º e respectivo § 1º da Lei nº 2.281, de 9 de agosto de 1954.

8

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 177, de 1963, pelo qual o Sr. Senador Jefferson de Aguiar solicita o desarmamento, nos termos do art. 323, § 1º do Regimento Interno, do Projeto de Lei do Senado nº 8 de 1959, que dispõe sobre a forma de pagamento dos débitos dos cafeicultores amparados pelas Leis nºs 2.095, de 16 de novembro de 1953, 2.697, de 27 de dezembro de 1953 e 3.393, de 27 de maio de 1958 e dá outras providências.

9

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 178, de 1963, pelo qual o Sr. Senador Jefferson de Aguiar solicita o desarmamento, nos termos do art. 323, § 1º do Regimento Interno, do Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1961, que dispõe sobre o horário semanal de trabalho dos servidores públicos civis do Poder Executivo, ocupantes de cargos que integram as séries de classes de Médico, de administração centralizada ou autárquica.

10

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 179, de 1963, pelo qual o Sr. Senador Jefferson de Aguiar solicita o desarmamento, nos termos do art. 323, § 1º, do Regimento Interno, do Projeto de Lei do Senado número 8, de 1961, que modifica o artigo 2º e revoga o parágrafo único do mesmo artigo (referente ao loca-

da sede da Companhia Vale do Rio Doce).

11

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 180, de 1963, pelo qual o Sr. Senador Jefferson de Aguiar solicita o desarmamento, nos termos do art. 323, § 1º, do Regimento Interno, do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 1961, que assegura os mesmos vencimentos e vantagens a que alude o art. 12 da Lei nº 1.441, de 24-9-51, aos servidores das Secretarias do Ministério Público Federal.

12

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 181, de 1963, pelo qual o Sr. Senador Jefferson de Aguiar solicita o desarmamento, nos termos da Lei do Senado nº 49, de 1952, que declara de utilidade pública a Associação Brasileira de Escolas Médicas (A.B.E.M.), com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

13

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 182, de 1963, pelo qual o Sr. Senador Jefferson de Aguiar solicita o desarmamento, nos termos do art. 323, § 1º do Regimento Interno, do Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1962, que dá nova redação aos arts. 358 e 1.605 do Código Civil.

14

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 183, de 1963, pelo qual o Sr. Senador Jefferson de Aguiar solicita o desarmamento, nos termos do art. 323, § 1º do Regimento Interno, do Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1963, que dispõe sobre o aproveitamento agrícola de terras devolutas e áreas pertencentes a órgãos do poder público e dá outras providências.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 5 minutos.)

ARTIGO QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO Nº 165, DE 1963, DO SR. ARTHUR VIRGÍLIO, APROVADO NA SESSÃO DE 14 DE MAIO DE 1963

MINISTRO DA VIAÇÃO ESCLARECE

“Do Exm.^o Sr. Ministro da Viação, Sr. Hélio de Almeida recebemos a seguinte carta”:

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1963.

Senhor Diretor,

O seu prestigioso Jornal, em sua edição de 30 de abril último, noticia que o Senhor Presidente da República “fizera sustar a Assembleia de aprovação de contas e escolha dos novos Diretores” da Rede Ferroviária Federal S. A. por ter recebido denúncia de graves irregularidades que teriam ocorrido naquela entidade referente à compra de trens unidades para os subúrbios da Central do Brasil e da Leopoldina. Daí, ainda, a entender a referida nota que teria “eu favorecido, na referida transação, a firma de que fazia parte tendo havido, igualmente, cobrança de propinas quando da realização da concorrência em causa.

Em sua edição de 1 de maio último, sob o título “Novo escândalo na RFF”, publica V. S.^a editorial em que sem encampar a referida denúncia diz da “crise repercutida nos meios técnicos e administrativos do país”, que teve aquela notícia e o espanto causado “pelo fato de serem colocada em dúvida a dignidade de homens como Hélio de Almeida e Hermínio Amorim Júnior, respectivamente Ministro da Viação e Presidente da empresa ferroviária estatal”. Termina o edito-

nalista declarando que "os Senhores Hélio de Almeida e Hermínio Amorim Júnior serão ouvidos e suas palavras julgadas pela opinião pública".

Em atenção ao respeito que sempre me mereceu "O Estado de São Paulo" e ao fato de que o seu editorial está todo ele vazado em termos que não subentendem o acolhimento preliminar da tese da denúncia, apresso-me a fazer-lhe ouvir na matéria e, para tanto, não poderia desejar melhor tribuna do que esse próprio Jornal, a quem ora solicito guarida e divulgação para a presente.

O fato, Senhor Diretor, de ter sido eu Diretor de várias firmas que transacionavam e transacionam com o Governo (tava a indicar que, ocupando o honroso cargo de Ministro da Viação — onde levado por dever de ofício tenho contrariado tantas vezes interesses diversos — daria certamente, a elementos contrariados em seus propósitos, nem sempre confessáveis, armas para confundir a opinião pública.

Perfeitamente consciente dessa eventualidade é que, no dia mesmo de minha posse abordei o assunto de frente e sobre ele tei, em meu discurso inaugural, os seguintes comentários:

"Os poucos, mas vividos, conhecimentos técnicos que adquirimos no exercício de nossa atividade profissional estão, desde já, a serviço do Brasil. E também trazemos para aqui utilizar, na medida de sua aplicabilidade, os conhecimentos administrativos que incorporamos no decurso de nossa carreira de homem de empresa.

A este respeito, aliás, pretendemos abordar singelo comentário. Causou espanto, sabemo-lo bem, a certos espíritos críticos o fato de ir buscar o Governo da República nos meios técnicos nacionais, para entregar-lhe as rédeas deste Ministério, um homem até então ligado a atividades empresariais, algumas delas até contratantes de órgãos subordinados a esse mesmo Ministério.

Aquelas que nos conhecem, que nos dão o prazer e a honra de sua amizade, sabem certamente que aquele homem de empresa de ontem é desde agora, o homem público comprometido apenas com os interesses maiores do Brasil à custa, inclusive, de prejuízos pessoais pela aceitação de um cargo que não solicitou, não quis, não pleiteou. Aqueles que não nos conhecem, desejamos dizer-lhes, e também a toda Nação, que as portas deste Ministério estarão sempre abertas, de par em par, para a livre informação de todos. Estarão finalmente sempre francas as mesmas portas a todos aqueles que aqui quiseram vir tratar de assuntos de interesse pátrio de pretensões legítimas, de atividades lícitas. Estarão elas, entretanto, encerradas sempre — herméticamente cerradas — para o favoritismo, o primarismo e para qualquer atividades de caráter menos digno.

Abordando, então, o assunto editorialmente, a notícia e editorial deste jornal foram referidos, cumpro-me em declarar que a transferência da esplanada do Pólo Ferroviário Federal S. A. não é, em absoluto, qualquer decisão sobre premissas irregulares na Rede e que teriam

impressionado o Senhor Presidente da República. Razões outras, de ordem rotineira, foram o verdadeiro motivo da transferência e a posição do Governo, face ao exame e a aprovação das contas e atos da RFFS em 1962, será por todos conhecida, terça-feira próxima quando tal assembleia se efetuará.

Quanto às insinuações referentes à minha pessoa, constantes da notícia em causa e que V. Ex. mesmo afirma "terem causado espanto", tenho a dizer-lhe, Senhor Diretor, que, consoante à linha de conduta definida em meu discurso de posse, deniti-me, a 13 de julho de 1962 — dia seguinte à minha nomeação — de todas as firmas às quais prestava a minha colaboração de técnico e administrador. Não tenho, desde então, qualquer vínculo com a administração ou o encaminhamento de interesses de qualquer entidade comercial ou industrial, no País ou no exterior.

No caso da encomenda de trens-unidades para os subúrbios da Central e da Leopoldina, deve ser assinalado que participou do Consórcio vencedor da concorrência na condição de fornecedora de certas partes componentes dos carros, firma da qual fora eu Presidente. Para que se afigure, entretanto, Senhor Diretor, da má-fé do informante que inspirou a rota publicada em seu jornal, é preciso que se diga que a encomenda em foco, foi originada de uma concorrência pública internacional à qual compareceram competidores brasileiros, japoneses, ingleses e poloneses, e que passou pelo crivo de uma Comissão Julgadora, da Comissão de Unificação dos Transportes Ferroviários Suburbanos, da Diretoria Colegiada da RFFSA do MVOP tendo sido por fim, submetida à consideração do Conselho de Ministros. A concorrência em causa foi realizada, Senhor Diretor, aos 15 de março de 1962 portanto, quatro meses antes de minha investidura no cargo de Ministro da Viação e Obras Públicas.

Os esclarecimentos que ora trago a V. S. e, por intermédio desse tradicional órgão da imprensa brasileiro transmito a todos os meus concidadãos são — quero crer — bem a nécessidade dos processos de difamação e de desestímulo a que infelizmente, estão sujeitos os homens públicos brasileiros, muitos deles, como o infra-assinado, investidos de cargo público que lhe custam sacrifícios de ordem pessoal e que não compensados, apenas, pela consciência do dever cumprido.

Quero, ainda, aditar uma palavra em relação ao engenheiro Hermínio Amorim Júnior, que já encontrei na Presidência da Rede Ferroviária Federal S. A. e cujo mandato expirará apenas em 1965. Considero-o um dos melhores exemplos de homem probo, de moral e dignidade que resistem a qualquer prova.

Finalmente, cumpro-me em informar-lhe que, não tendo qualquer apêgo ao lugar que ora ocupo e tendo tornado, hoje, conhecimento das publicações que motivaram a carta que ora dirijo a V. S., procurei, hoje mesmo, o Presidente João Goulart e coloquei, em suas mãos, o cargo de Ministro da Viação e Obras Públicas para o qual fora nomeado, aos 12 de julho de 1962, e ao qual fora reconduzido duas vezes por Sua Excelência com a aprovação da Egrégia Câmara dos Deputados e, ainda, uma terceira vez por Sua Excelência, já no regime presidencialista. Quis, com este gesto, deixar Sua Excelência inteiramente

parecesse.

Honrou-me o Presidente da República, uma vez mais, renovando-me a sua confiança e solicitando-me permanecer à frente dessa importante Pasta a qual venho dando todo o meu esforço e o melhor de minha modesta capacidade.

Pego escusar-me, Senhor Diretor, da extensão desta linha. Compreenderá, entretanto, V. S. — e disto estou bem certo — que não poderia calar-me, ante a matéria divulgada em seu jornal. E veículo melhor não poderia desejar, para fazer-me ouvir do ue as próprias colunas desse órgão que tanto se impõe ao respeito dação brasileira.

Continuo à inteira disposição de V. S. e de quem quer que deseje qualquer esclarecimento complementar sobre o assunto em foco ou sobre qualquer outro que seja da alçada do Ministério, que tenho a honra de gerir.

Atenciosamente,

Hélio de Almeida, Ministro da Viação e Obras Públicas.

(Transcrito do "O Estado de São Paulo" de 4-5-1963).

EXPOSIÇÃO FEITA POR SENADORES E DEPUTADOS, REPRESENTANTES DOS ESTADOS PRODUTORES DE CAFÉ, AO SR. MINISTRO DA FAZENDA, QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO Nº 168, DO SR. EURICO REZENDE, APROVADO NA SESSÃO DE 14-5-1963.

Evmº Sr.

Evmº Sr. Ministro Santiago Dantas.

Os abaixo assinados, membros das bancadas da Câmara e do Senado, de vários estados produtores de café vêm, à presença de V. Ex. para ponderar o seguinte:

1º — O chamado confisco cambial, atualmente fixado em 26 dólares por saca de café, representa em média mais de 2/3 do valor do produto. Em termos globais, são duzentos a vinte bilhões de cruzeiros, aproximadamente, da receita que caberia à lavoura de café que, na safra em curso, lhe são subtraídos.

2º — A lavoura foi onerada nos últimos doze meses com elevação excepcional nos seus custos de produção. Inseticidas, fertilizantes, tratores e peças e, de um modo geral, tudo o de que necessita para produzir, dobrou e até triplicou de preço em face dos reajustamentos da taxa cambial e da inflação.

3º — O Estatuto do Trabalhador Rural, em boa hora convertido em lei, impõe obrigações aos agricultores que oneram adicionalmente e de modo considerável, os custos de produção.

4º — Na safra em curso, 1962-63, estimada em 21 milhões de sacas, registra-se equilíbrio entre a oferta e o consumo, compreendida a exportação e o consumo interno. Pode ocorrer mesmo alguma falta, que terá que ser suprida com os cafés estocados. A próxima safra é estimada em 17 a 18 milhões de sacas, contra o consumo total de 22 a 23 milhões de sacas, devendo ocorrer falta de quase cinco milhões de sacas que terá de ser suprida pelos cafés em estoque, entrando para o Fundo de Café (Gercal) a receita correspondente à venda desse café.

5º — Não haverá, por conseguinte, necessidade de recursos para a compra e retirada de quaisquer excessos, ao contrário, haverá entrada de recursos novos pela venda de parte dos estoques na próxima safra.

6º — Nessas condições: não havendo excessos a retirar; ocorrendo alta considerável no custo de produção pelas razões apontadas; tendo havido saldo na arrecadação do taxa na safra 1961-62 de mais de vinte bilhões de cruzeiros, mesmo depois da compra e retirada de dez milhões de sacas ocorridas nessa safra; acrescentando-se a esse saldo a importância muito maior arrecadada na safra em curso, na qual não houve a necessidade de comprar e retirar qualquer excesso, impõe-se a pronta eliminação do confisco cambial.

7º — Sem essa atitude de compreensão para as dificuldades que enfrenta a economia cafeeira — e pode-se dizer o mesmo em relação aos produtores de cacau, vítimas de igual confisco, embora em menores proporções — o café pode transformar-se em mais um daqueles ciclos produtivos superados de que nos dá notícia a história econômica do país, pontilhada de graves imprevidências.

8º — Ademais, como não se pode separar o econômico do social, sem o amplo reajustamento da receita dos agricultores, serão letais mortas os benefícios que aos trabalhadores procura assegurar o Estatuto do Trabalhador Rural, porque oprimida a economia rural, a corda rebenta sempre do lado mais fraco. De fato, o assalariado vem sendo a grande vítima da política imprevidente e demagógica que esta sociedade, na tantos anos, as bases das atividades produtoras do campo.

9º — Por último, além das razões de ordem econômica e social ponderáveis expostas, as de ordem jurídica e moral opõem-se a uma espoliação que deixa de ter qualquer justificativa de vez que o equilíbrio estatístico não reclama o sacrifício que tem feito, aliás isoladamente por incúria da nossa política internacional de café, a lavoura brasileira.

Nessas condições, confiamos em que o Governo, por intermédio de V. Ex., como seu ministro da Fazenda, portanto orientadores da política econômico-financeira, aja prontamente no sentido de, eliminando o confisco cambial, dar à lavoura e aos seus dependentes, a oportunidade do seu requerimento e a reparação às graves e injustas discriminações que está sofrendo.

Sala das Sessões, em 9 de maio de 1963. — Herbert Levy — Milton Campos — Afonso Arinos e outros.

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

Ato do Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 36 DE 1963

O Primeiro Secretário, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, letra "j", do Regimento Interno e de acordo com o disposto na Resolução nº 8 de 1963, designa para compilar o Gabinete do Líder da Minoria, nas funções de Motorista, Floriano Lacerda, Motorista-Auxiliar, PL-10.

Secretaria do Senado Federal, em 13 de maio de 1963 — Mourão Vieira, 1º Secretário, em exercício.